

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PLANO DE CONTINGÊNCIA

PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

2ª edição

Florianópolis
Janeiro, 2022

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Centro de Ciências da Educação (CED)

Colégio de Aplicação (CA)

Campus Universitário, Rua Engenheiro Agrônomo Andrei Cristian Ferreira,
Trindade 88040-900 - Florianópolis - SC - Fone: (48) 3721-9561

Homepage: <https://www.ca.ufsc.br>

Reitor:

Ubaldo Cesar Balthazar, Prof. Dr.

Vice-reitora:

Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto, Profa. Dra.

Diretor Geral do Colégio de Aplicação:

Edson Souza de Azevedo, Prof. Dr.

Diretor de Ensino do Colégio de Aplicação:

Victor Julierme Santos da Conceição, Prof. Dr.

Elaboração 1ª edição:

Comissão Escolar para o gerenciamento da COVID-19 em âmbito escolar do Colégio de Aplicação estabelecida pela [Portaria n.º 131/CED/2020](#) de 18 de dezembro de 2020 e alterada pela [Portaria n.º 31/2021/CED](#) de 26 de março de 2021.

Alberto Vinícius Casimiro Onofre, Docente, CA/CED/UFSC

Alis Moros Scheibe, Aluna do Ensino Médio, CA/CED/UFSC

Ana Lilian de Menezes Furtado, Representante das famílias do Segmento dos Anos Finais do Ensino Fundamental, CA/CED/UFSC

Andressa da Costa Farias, Assistente de Alunos, CA/CED/UFSC

Anthonia da Silveira, Assistente em Administração, BSCA/BU/UFSC

Bárbara Quadros Isidório, Pedagoga da Educação Especial, CA/CED/UFSC

Bruna Cardoso Pereira, Responsável pelo Setor de Segurança, CA/CED/UFSC

Cecília Kotzias Baptista Barroso, Representante das famílias do Segmento dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, CA/CED/UFSC

Danielle Boing Bernardes Silva, Enfermeira, CA/CED/UFSC

Diane Priscila Stoffel, Terapeuta Ocupacional, CA/CED/UFSC

Fernanda Feltrin, Técnica em Enfermagem, CA/CED/UFSC

Gabriela Daniel da Costa, Enfermeira, CA/CED/UFSC

Gláucia Bohusch, Enfermeira, CA/CED/UFSC

Helena Cristina Vieira de Campos, Representante das famílias do Ensino Médio

Ivan Brognoli, Docente, Representante do Colegiado, CA/CED/UFSC

Joice Flávia da Luz, Técnica em Enfermagem, CA/CED/UFSC

José Enrique Neves, Técnico Administrativo em Educação, Secretaria Escolar,

CA/CED/UFSC

José Roberto Cordeiro, Técnico Administrativo em Educação, Administração de Edifícios, CA/CED/UFSC

Juliana Santana, Técnica em Nutrição, CA/CED/UFSC

Juliane Fonseca Soares, Bibliotecária-Documentalista, BSCA/BU/UFSC

Leandro Marcelo Cisneros, Representante da Associação de Pais e Professores, APP/CA

Maria Cristiane Deltregia Reys, Docente, Coordenadora do Segmento dos Anos Iniciais, CA/CED/UFSC

Katarina Grubisic, Orientadora Educacional, CA/CED/UFSC

Michele de Souza, Assistente Social, CA/CED/UFSC

Nilson Floriano, Responsável pelo Setor de Limpeza e Higienização, CA/CED/UFSC

Pedro Cauê Delgado, Aluno do Ensino Médio

Renato Mills, Psicólogo, CA/CED/UFSC

Sheila Luzia Maddalozzo, Docente, Coordenadora de Estágios, CA/CED/UFSC

Sofia Hardman Côrtes Quintela, Fonoaudióloga, CA/CED/UFSC

Victor Julierme Santos da Conceição, Docente, CA/CED/UFSC

Revisão de texto:

Andressa da Costa Farias

Juliane Fonseca Soares

Apreciação e Aprovação:

Colegiado Delegado do Colégio de Aplicação, CA/CED/UFSC

[Comitê de Combate à Pandemia da Covid-19 na UFSC](#) criada pela [Portaria Normativa nº 360/2020/GR](#), de 11 de maio de 2020.

Revisão 2ª edição:

Andressa da Costa Farias, Assistente de Alunos, CA/CED/UFSC

Gabriela Daniel da Costa, Enfermeira, CA/CED/UFSC

Gláucia Bohusch, Enfermeira, CA/CED/UFSC

Juliana Santana, Técnica em Nutrição, CA/CED/UFSC

Juliane Fonseca Soares, Bibliotecária-Documentalista, BSCA/BU/UFSC



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons Atribuição-Não Comercial 4.0 Internacional](#).

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Fotografia da fachada do Colégio de Aplicação da UFSC	23
Figura 2 - A vida universitária em fases	30
Figura 3 - Relação grau de contaminação e o uso de máscaras	36
Figura 4 – Calendário Escolar Ano Letivo de 2022	44

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
BU	Biblioteca Universitária
IN	Instrução Normativa
NBR	Normas Técnicas Brasileiras
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
Udesc	Universidade do Estado de Santa Catarina

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	OBJETIVOS	19
2.1	OBJETIVO GERAL.....	19
2.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	19
3	PÚBLICO-ALVO	21
4	CARACTERÍSTICAS DO TERRITÓRIO.....	23
5	METODOLOGIA	25
6	PRINCÍPIOS BÁSICOS	27
7	FASES PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA NA UFSC.....	30
8	ESTRATÉGIAS ADOTADAS CONFORME AS DIRETRIZES SANITÁRIAS.....	33
8.1	SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA LOCAL E PARÂMETROS PARA ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS	33
8.2	PROMOÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS DE SAÚDE.....	34
8.3	DISTANCIAMENTO FÍSICO NO CA/CED/UFSC.....	35
8.4	OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS PARA ACESSO E PERMANÊNCIA NO CA/CED/UFSC.....	35
8.5	CUIDADOS E O USO DE MÁSCARAS PARA OS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA.....	37
8.6	DESINFECÇÃO E LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E MATERIAIS 39	
9	SETORES DE SECRETARIA ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO ALUNO	42
10	CALENDÁRIO ESCOLAR E ATVIDADES COMPLEMENTARES.....	44
11	PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE CASOS SUSPEITOS.....	46
12	MONITORAMENTO E TRIAGEM DE ESTUDANTES E TRABALHADORES.....	51
13	ORGANIZAÇÃO GERAL PARA ATIVIDADES DE ENSINO PRESENCIAIS	53
13.1	ORGANIZAÇÃO PARA ENTRADA E SAÍDA NO CA/CED/UFSC.....	53
13.2	USO E MANUTENÇÃO DOS AMBIENTES	55
13.3	USO E HIGIENIZAÇÃO DE OBJETOS COMPARTILHADOS	56
13.4	HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS	57

13.5	ORGANIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA, LABORATÓRIOS E SALAS AMBIENTE	57
14	BIBLIOTECA SETORIAL DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO (BSCA/BU).	60
14.1	RISCOS NO AMBIENTE DA BIBLIOTECA	61
14.2	GESTÃO DOS RISCOS NA BIBLIOTECA	61
14.3	AÇÕES PRELIMINARES NO AMBIENTE DA BIBLIOTECA.....	62
14.4	ORIENTAÇÃO ESPECÍFICAS DA GESTÃO DO ACERVO	63
14.5	DEVOLUÇÕES.....	64
14.6	ORIENTAÇÕES GERAIS QUANTO AO SERVIÇO	65
14.6.1	Serviço de informação	65
14.6.2	Atendimento presencial	66
14.6.3	Devolução em caráter de urgência	67
14.6.4	Empréstimo de materiais	67
15	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	70
15.1	MANEJO DO CONSUMO DE ÁGUA	70
15.2	PREPARO DE ALIMENTOS PELO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO	71
15.2.1	Higienização dos alimentos	71
15.2.2	Higienização de utensílios e superfícies	72
15.3	USO DE EPI'S PELAS TRABALHADORAS DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO 72	
15.4	LOGÍSTICA DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO.....	72
15.5	ORIENTAÇÕES AOS ESTUDANTES E TRABALHADORES	73
15.6	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO	74
15.7	ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL 75	
15.8	REFEIÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO	76
16	ADEQUAÇÃO E USO DE BANHEIROS	79
17	MANEJO DE RESÍDUOS	81
18	RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA O DESLOCAMENTO	83
18.1	AO SAIR DE CASA	83
18.2	NO DESLOCAMENTO PARA A ESCOLA	83
18.3	NO TRANSPORTE ESCOLAR.....	84
18.3.1	Orientações aos trabalhadores do transporte escolar	85

18.3.2	Orientações aos pais/ responsáveis dos estudantes que utilizam o transporte escolar	85
19	RECOMENDAÇÕES PARA A SAÚDE DO TRABALHADOR E DO SERVIDOR.....	88
20	EDUCAÇÃO EM SAÚDE - RECOMENDAÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA PROPAGAÇÃO DA COVID-19 E DE OUTROS VÍRUS	91
21	EDUCAÇÃO PERMANENTE NO CONTEXTO DA COVID-19.....	94
22	COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO.....	97
23	CRONOGRAMA.....	102
	REFERÊNCIAS.....	105
	APÊNDICE A - PROTOCOLO DE SAÚDE DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.....	111
	APÊNDICE B - PROTOCOLO DE SAÚDE DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS.....	118
	APÊNDICE C - CRONOGRAMA DE TRABALHO DA COMISSÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	123
	APÊNDICE D - PROTOCOLO DE SAÚDE DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM- CHECK LIST DOS SINAIS E SINTOMAS PARA COVID-19	124
	APÊNDICE E - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	126
	APÊNDICE F - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O USO DE MÁSCARAS	130
	APÊNDICE G - PROTOCOLO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM SUSPEITA DA COVID-19.....	133
	APÊNDICE H - FLUXO DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO DE ESTUDANTE COM SUSPEITA DA COVID-19.....	135
	APÊNDICE I - FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO PARA AVALIAÇÃO DE SÍNDROME GRIPAL.....	136
	APÊNDICE J - FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE COM SÍNDROME GRIPAL PARA AVALIAÇÃO DE SUSPEITA DA COVID-19.....	139

APÊNDICE K - PROTOCOLO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DE ADULTOS COM SUSPEITA DA COVID-19	141
APÊNDICE L- PROTOCOLO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM PARA CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA COVID-19	144
APÊNDICE M - PLANILHA DE REGISTRO CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DA COVID- 19.....	147
APÊNDICE N- RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO A COVID- 19 / FLORIANÓPOLIS E GRANDE FLORIANÓPOLIS.....	148
APÊNDICE O - PLANILHA DE MONITORAMENTO DA PORTARIA.....	156
ANEXO A - PARÂMETRO DE OCUPAÇÃO DOS AMBIENTES DO CA CONFORME SATURAÇÃO DO CO2.....	158

INTRODUÇÃO



1 INTRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde - OMS (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE, 2020) foi alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China. Tratava-se do novo coronavírus, chamado de SARS-CoV-2 (Síndrome Respiratória Aguda Grave do Coronavírus 2, do inglês Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus 2), cuja disseminação tomou proporções mundiais, causando uma pandemia da Covid-19 (Doença do Coronavírus 2019, do inglês Coronavírus Disease 2019).

No Brasil, o primeiro caso notificado foi em 26 de fevereiro de 2020, desde então, o país já soma mais de 23.585.443 de casos confirmados e 622.205 óbitos acumulados. Em Santa Catarina, há 1327,487 casos notificados, com 20.308 óbitos, dados referentes ao dia 20 de janeiro de 2022 (CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE, 2022; SANTA CATARINA, 2022).

Os sinais clínicos mais comuns da Covid-19 são respiratórios, tais como: tosse, febre, coriza, dor de garganta em alguns casos podendo evoluir para pneumonia. As perdas de olfato e de paladar foram reconhecidas como sintomas associados. Há, ainda, outros sintomas menos comuns, como conjuntivite, náuseas, dor de estômago, diarreia, dor de cabeça e lesões de pele e alteração do nível de consciência. Por se tratar de uma doença nova, o conhecimento a respeito da doença está em constante evolução, conforme novas pesquisas que são publicadas, assim como exposto pela Fundação Oswaldo Cruz (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2021).

A transmissão ocorre por secreções contaminadas, como gotículas de saliva, espirro, tosse e catarro. Portanto, deve-se evitar o contato pessoal próximo como toque ou aperto de mão, o toque em objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com as mucosas como a boca, o nariz ou os olhos.

O Centro de Controle e Prevenção de Doenças (Center for Disease Control and Prevention) e outros pesquisadores apontam que a combinação de camadas de proteção - como o distanciamento social, vacinação, uso de máscaras e higienização das mãos, bem como a redução do tempo de

permanência em ambientes fechados e a circulação do ar nestes ambientes - é fundamental para reduzir a transmissão na comunidade, prevenir o surgimento recorrente de variantes mais transmissíveis e capazes de escapar da resposta imune (causada pela infecção natural ou pela vacinação) e evitar o agravamento da epidemia no país (CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION, 2021; RESENDE *et al.*, 2021)

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) vem adotando medidas cruciais na tentativa de conter a propagação do vírus, adaptando sua rotina, suas atividades técnico-administrativas, de ensino, pesquisa e extensão. Dentre essas medidas, foi constituído “O Comitê de Combate à Pandemia da Covid-19”, com a finalidade de propor, coordenar e executar ações voltadas ao acompanhamento da pandemia e apresentar, nos limites da atuação definida em portaria normativa¹, medidas de restabelecimento e funcionamento da UFSC ao longo e após as situações geradas pela pandemia da Covid-19.

O retorno das atividades presenciais na UFSC será orientado pelos conhecimentos advindos do progresso científico, que vêm sendo sistematizados pela Universidade e por orientações das autoridades sanitárias nacional, estadual e municipais, bem como, ainda, pelos cenários delineados pela Comissão Permanente de Monitoramento e Acompanhamento Epidemiológico (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2020b). A constatação da melhoria dos indicadores epidemiológicos em todas as macrorregiões do estado de Santa Catarina onde a UFSC possui campi permite que, neste momento, a Universidade possa avançar na realização de atividades de forma presencial em condições seguras, desde que observadas as orientações contidas no Guia de Biossegurança.

Nessa perspectiva no dia 28 de dezembro de 2021, foi publicada a Portaria n. 417 que estabelece a retomada das atividades presenciais no Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI) e no Colégio de Aplicação (CA) do Centro de Ciências da Educação (CED) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) na Fase 3, a partir de 10 de fevereiro de 2022 (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2021b).

¹ Portaria Normativa nº 360/2020/GR

Esta portaria menciona que as atividades deverão ser organizadas conforme o respectivo Plano de Atividades, respeitadas as recomendações da Comissão Permanente de Monitoramento Epidemiológico, constituída pela Portaria nº 882, de 14 de junho de 2021 (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2021a). Lembramos que a retomada das atividades presenciais estará associada ao atendimento das condições sanitárias dos ambientes nas unidades. Ressalta-se ainda, na mesma portaria que os prazos e medidas expressos podem ser alterados a depender de fatos novos que os justifiquem.

Além disso, a adoção de uma política de trabalho remoto aos servidores considerados como grupos de risco, definida na Portaria Normativa nº 414/2021/GR (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2021d), associada à possibilidade de distribuição de máscaras protetoras eficientes e ao cuidado na ocupação dos ambientes mantendo-se o devido distanciamento permite que a Universidade possa avançar em atividades presenciais.

OBJETIVOS



2 OBJETIVOS

A seguir são expostos o objetivo geral e os objetivos específicos que conduzirão as diretrizes e ações deste plano.

2.1 OBJETIVO GERAL

Elaborar os procedimentos técnicos-operativos e socioeducacionais para o retorno das aulas presenciais no CA/CED/UFSC com objetivo de contribuir com a prevenção ao contágio da Covid-19.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Definir as dinâmicas e ações operacionais e adotar os protocolos específicos, abrangendo todas as atividades do estabelecimento e todos os membros da comunidade escolar e cumprindo todas as recomendações oficiais;
- Indicar quais os recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para garantir implementação das dinâmicas e ações operacionais estabelecidas;
- Apresentar as condições sanitárias, profissionais e tecnológicas para garantir a segurança sanitária da comunidade escolar;
- Orientar os procedimentos relacionados à saúde mental da comunidade escolar;
- Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
- Promover uma eficiente e constante comunicação com a comunidade escolar sobre as ações /medidas implementadas;
- Socializar os boletins atualizados, normativas, protocolos, portarias e demais documentos técnicos-operativos e jurídicos relacionados à Covid-19.

PÚBLICO-ALVO



3 PÚBLICO-ALVO

O presente plano tem como público-alvo a comunidade escolar: estudantes, responsáveis legais, servidores docentes, servidores técnicos administrativos em educação, profissionais terceirizados e especializados, estagiários, pesquisadores externos, colaboradores convidados e demais membros que venham a circular pelo CA/CED/UFSC.

CARCTERÍSTICAS DO TERRITÓRIO



4 CARACTERÍSTICAS DO TERRITÓRIO

O Colégio de Aplicação está localizado no bairro Trindade no Campus Universitário da UFSC e:

- Atende atualmente 1006 estudantes, sendo 377 dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano), 329 dos Anos Finais (6º ao 9º ano) e 300 do Ensino Médio (1º ao 3º ano);
- Os estudantes são moradores de municípios da Grande Florianópolis (Florianópolis, São José, Biguaçu, Palhoça e Governador Celso Ramos);
- Conta com uma equipe diversificada de trabalhadores (115 docentes, 53 Técnicos Administrativos em Educação e 23 profissionais terceirizados) e 35 estagiários-não-obrigatórios.

Figura 1 - Fotografia da fachada do Colégio de Aplicação da UFSC



Fonte: Universidade Federal de Santa Catarina, Agecom, fotografia de Henrique Almeida

Descrição da imagem: fotografia colorida de vista parcial da fachada do prédio do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Santa Catarina. A perspectiva da foto está na direção de quem está saindo do Campus Trindade para o Bairro Carvoeira. Da esquerda para a direita da imagem, encontra-se uma árvore alta, arbustos e palmeiras de altura média que circundam o pátio e entorno da escola. O céu azul com algumas nuvens brancas, do centro para a direita da foto está a fachada do prédio. A fachada apresenta linhas retas. O frontão retangular na cor cinza sustentado por três pilares retangulares, equidistantes nas cores laranja, vermelho e azul constituem uma grande área coberta. Fixada no centro do frontão, uma placa retangular, nas com duas faixas longitudinais, uma amarela e mais larga e outra azul e fina, uma linha branca separa as faixas amarela e azul. Na faixa amarela, à esquerda, há o brasão da UFSC, ao lado escrito em letras maiúsculas na cor azul o nome "Colégio de Aplicação", seguido da logomarca da escola nas cores verde, vermelha e branca, em seguida a sigla CED escrita com letras maiúsculas, na cor branca no fundo azul. Os dizeres da placa informam ao pedestre o nome do prédio e sua filiação institucional ao Centro de Ciências da Educação da UFSC (CED). Fim da descrição.

METODOLOGIA



5 METODOLOGIA

O plano de retomada das atividades presenciais foi elaborado por meio de discussões com todos os membros da comissão, após a leitura dos diversos documentos oficiais que possuem o caráter orientativo, objetivando nortear os estabelecimentos de ensino de maneira a prevenir a disseminação da Covid-19 no retorno de suas atividades presenciais. Ele poderá sofrer alterações periódicas, uma vez que o cenário epidemiológico e as recomendações científicas estão em constante atualizações.

As reuniões da Comissão escolar para o gerenciamento da Covid-19 - Plano de Contingência do CA/CED/UFSC aconteceram de forma remota, com compartilhamento de informações e o planejamento realizado pode ser acompanhado, em síntese, pelo cronograma (Apêndice A).

PRINCÍPIOS BÁSICOS



6 PRINCÍPIOS BÁSICOS

O retorno das atividades presenciais está condicionado à análise da situação epidemiológica da região, disponibilidade de testes diagnósticos na rede pública, disponibilidade de leitos hospitalares e autorização do reitor da instituição.

A observação de princípios básicos ajuda a garantir a segurança de toda a comunidade do CA/CED/UFSC bem como frear a propagação da doença. São eles:

1. Os membros da comunidade escolar que estejam ou que tiveram contato próximo com pessoas com sinais e/ou sintomas característicos da Covid-19 devem comunicar o Serviço de Enfermagem e não devem ir ao CA/CED/UFSC;
2. A instituição deverá garantir materiais, equipamentos e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) seguros e adequados em número suficiente enquanto perdurar a pandemia;
3. A instituição deverá garantir recursos materiais e humanos necessários para realizar a efetiva higienização de objetos compartilhados e espaços com circulação de pessoas de acordo com os protocolos da UFSC e do Serviço de Enfermagem do CA/CED/UFSC;
4. A comunidade escolar deve adotar o distanciamento social (termo usado para descrever ações que evitam a aproximação entre as pessoas e que são responsáveis por desacelerar a propagação de uma doença altamente contagiosa);
5. O CA/CED/UFSC deverá promover treinamentos e capacitações acerca do funcionamento da escola durante a pandemia e dos protocolos institucionais;
6. O uso de máscara facial será obrigatório em todo ambiente escolar de acordo com as recomendações mais recentes, exceto algumas particularidades;
7. É recomendado que os profissionais estejam vacinados antes do retorno das atividades presenciais de modo a preservar a sua saúde,

bem como diminuir a cadeia de transmissão da Covid-19 no ambiente escolar;

8. Os profissionais pertencentes ao grupo de risco (de acordo com as Instruções Normativas nº 90, de março de 2020, de 28 de setembro de 2021 editada pelo Ministério da Economia (BRASIL, 2020a, 2020b, 2020c) e as Portarias Normativas 365/2020/GR (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2020f) e Nº 413/2021/GR (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2021c) terão o direito de exercer o trabalho e ensino no formato não presencial;
9. Na organização do ensino presencial será adotado o número máximo de pessoas por sala, respeitando a análise do estudo da quantidade de ocupação versus a concentração de monóxido de carbono (CO₂) elaborado pela Comissão Permanente de Monitoramento e Acompanhamento Epidemiológico da UFSC (Anexo A);
10. A instituição terá autonomia para traçar estratégias ou mudá-las de acordo com a observância das ações e resultados frente ao retorno presencial, assegurando que qualquer alteração será comunicada com antecedência à comunidade escolar;
11. De maneira fundamentada, poderá ser requerido ajustes do Plano de Contingência ou aprovação de textos complementares desde que estes estejam alinhados às diretrizes deste plano. Os pedidos devem ser endereçados à Direção do CA/CED/UFSC via e-mail;
12. Existindo a necessidade de ajuste ou complementação das ações dispostas neste plano poderão ser formadas novas comissões para tratar da matéria;
13. Para que se alcance os melhores resultados possíveis, a comunidade escolar deve assumir um compromisso mútuo com relação à adesão aos protocolos sanitários, às recomendações trazidas neste Plano de Contingência, bem como às normas institucionais.

FASES PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA NA UFSC



7 FASES PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA NA UFSC

A UFSC determinou, a partir das iniciativas do Subcomitê de Comunicação de Combate à Pandemia de Covid-19 instituído pela Portaria Normativa n. 360/2020/GR de 11 de maio de 2020 (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2020e), e divulgado no site Com Ciência, pela Vida, que suas atividades serão organizadas em três fases, que podem ser reversíveis em função de um conjunto de indicadores epidemiológicos.

Figura 2 - A vida universitária em fases



Fonte: Universidade Federal de Santa Catarina, 2020b.

Descrição da imagem: imagem gráfica, formato retangular, fundo branco, centralizado encontra-se uma escala linear com três gradações, fases 1, 2 e 3 escritos na parte inferior da escala em letras maiúsculas, na cor preta, simbolizadas na escala por uma reta seccionada por três círculos coloridos equidistantes, nas cores vermelho, amarelo e verde. O gráfico segue a mesma lógica de um semáforo, representando níveis de restrição das fases de retomada das atividades presenciais na UFSC. A extremidade esquerda da reta e o primeiro círculo, marcados pela cor vermelha simboliza a fase mais restritiva, a fase 1. No centro da reta, na cor amarela, a fase 2, intermediária, e na extremidade direita, na cor verde, a fase 3, a fase menos restritiva. Fim da descrição.

A escolha do cenário deverá ser pautada pelo aproveitamento laboral dos servidores, assim como pelas condições epidemiológicas existentes, e será feita pelas autoridades competentes (chefias de serviços, centros, departamentos etc.) segundo as normas correspondentes (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2020b).

A partir de setembro de 2021 a Administração Central da Universidade autorizou a preparação do retorno gradual das atividades presenciais na UFSC - Pré-Fase 2 (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2021). Porém o artigo primeiro da Portaria Normativa n. 417/2021/GR (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2021b, 2021e) estabelece, a partir de 10 de fevereiro de 2022, a retomada das atividades presenciais no Colégio de

Aplicação (CA) do Centro de Ciências da Educação (CED) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) na Fase 3. Consideradas as recomendações da UFSC em relação ao enfrentamento da pandemia, salvaguardando as especificidades da educação básica.

Quadro 1 – Definição do formato, do cenário e das atividades nas três fases

FASES	FORMATO	CENÁRIO	ATIVIDADES
Vermelha	Remoto	A doença não está controlada no Brasil ou em Santa Catarina, com aumento permanente do nº de casos de óbitos e alta taxa de contágio.	<p>A) Atividades pedagógicas: ensino totalmente no formato não presencial viabilizadas por Recursos Tecnológicos para Aprendizagem (RTAs), considerando as especificidades e necessidades dos diferentes tipos de ensino na UFSC.</p> <p>B) Atividades Administrativas: totalmente no formato não presencial viabilizadas por Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).</p>
Amarela	Semipresencial	O nº de novos casos diários e óbitos na macrorregião de cada campus, apresenta decréscimo nas duas semanas anteriores, com ocupação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) no SUS inferior a 60%.	<p>A) Atividades pedagógicas: atividades de ensino semipresencial (formato híbrido) que admitem o formato não presencial e os RTAs para o alcance dos objetivos da formação.</p> <p>B) Atividades administrativas: atividades semipresenciais (formato híbrido). Que admitem o formato não presencial viabilizadas por Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) visando o alcance dos objetivos laborais.</p>
Verde	Presencial	Caracteriza-se pela finalização do estado de emergência em saúde, disponibilidade de vacina, nº de casos em decréscimo por 60 dias e nº de morte igual ou menor a um por semana durante 30 dias.	<p>A) Atividades pedagógicas: atividades de ensino totalmente presenciais.</p> <p>B) Atividades administrativas: totalmente presenciais.</p>

Fonte: Adaptação de Universidade Federal de Santa Catarina, 2020b

ESTRATÉGIAS ADOTADAS CONFORME AS DIRETRIZES SANITÁRIAS



8 ESTRATÉGIAS ADOTADAS CONFORME AS DIRETRIZES SANITÁRIAS

Quando do retorno às atividades presenciais, durante o período em que se estender a aplicabilidade do presente documento, o CA/CED/UFSC manterá a Comissão Escolar a fim de monitorar e observar o cumprimento das boas práticas de biossegurança no ambiente escolar. Caso necessário, a equipe levará novas proposições ao conhecimento das equipes gestoras, no intuito de realizar ajustes recomendados ao cumprimento do protocolo de contingência à disseminação do vírus, para a continuidade segura e efetiva das atividades presenciais. A seguir elenca-se as condições epidemiológicas, de funcionamento, manejo e enfrentamento baseado nas diretrizes sanitárias e de retorno às aulas.

8.1 SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA LOCAL E PARÂMETROS PARA ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

As definições sobre o retorno às atividades escolares no país são de responsabilidade dos governos municipal, estadual e federal. Considera-se, no entanto, a importância de que para o retorno, às tais atividades, ocorram após a redução contínua de novos casos da Covid-19, indicando redução da transmissão comunitária da doença.

Entende-se que o retorno às atividades escolares só deve ser realizado caso haja redução na incidência de casos da Covid-19 e quando o cronograma de vacinação tenha avançado de modo que todos os trabalhadores envolvidos no cotidiano escolar estejam vacinados. Planos de reabertura que não correspondam a um cenário epidemiológico de redução sustentada da transmissão da Covid-19 exigirão das escolas esforços incompatíveis com a sua estrutura e a sua missão, podendo colocar em risco toda a comunidade escolar. Assim, as medidas que aqui se apresentam deverão ser recusadas caso o ambiente escolar se apresente, em qualquer momento da vigência deste plano, como causa de ampliação de contágio da Covid-19.

8.2 PROMOÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS DE SAÚDE

De forma prévia ao retorno de atividades presenciais, recomenda-se que estejam contemplados os seguintes itens, condições necessárias de serem aplicadas no âmbito do CA/CED/UFSC:

- Divulgação do plano de retorno e de boas práticas de biossegurança para todos os trabalhadores e estudantes;
- Capacidade de adoção de procedimentos de identificação e encaminhamento dos casos suspeitos da Covid-19 no ambiente escolar;
- Destinação de área de isolamento para casos suspeitos da Covid-19;
- Disponibilização de equipe de trabalho para acompanhamento pedagógico e retaguarda psicossocial para a comunidade escolar;
- Comunicação com a gestão do trabalho e a saúde do trabalhador com o objetivo de assegurar a proteção da vida, redução dos riscos de exposição e transmissão;
- Articulação com o sistema de saúde público local para a definição dos procedimentos de encaminhamento dos casos suspeitos, para realização de testes diagnósticos, rastreamento dos contatos e monitoramento dos casos;
- Realização de estudos sobre os espaços físicos e a ambiência das escolas;
- Realização de pesquisas sobre as condições de acesso à internet e a equipamentos tecnológicos pelos estudantes para o planejamento de atividades substitutivas, com caráter complementar ou suplementar;
- Realização de pesquisas sobre condições de vida e de saúde com estudantes e trabalhadores para planejamento de intervenções contextualizadas localmente;
- Criação de equipe local para implantação e monitoramento do plano de retorno e de boas práticas de biossegurança. Essa equipe será responsável pela proposição de ajustes que se fizerem necessários em todo o período de vigência deste plano de contingência.

8.3 DISTANCIAMENTO FÍSICO NO CA/CED/UFSC

São condições necessárias:

- Implementar medidas de distanciamento físico de 1,5m nos espaços físicos da escola onde for possível, respeitando a capacidade máxima por sala definido em estudo realizado no CA/UFSC, o qual analisou as taxas de troca de ar nos ambientes e a concentração de CO₂ (Anexo A);
- O distanciamento físico de 1,5m nos espaços utilizados para lanche será mantido;
- Estabelecer que a realização de reuniões de trabalho e com a comunidade escolar sejam realizadas remotamente;
- Restringir contatos sociais no local de trabalho (por exemplo: proibir reuniões para almoçar, confraternizações e similares especialmente em salas fechadas);
- Estabelecer capacidade máxima permitida de pessoas em cada ambiente do colégio, conforme relatório da medição do CO₂ (Anexo A).
- Reduzir o número de pessoas circulando no interior da escola;
- Controlar e identificar a entrada e saída de pessoas na escola.

8.4 OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS PARA ACESSO E PERMANÊNCIA NO CA/CED/UFSC

O uso da máscara é obrigatório nas dependências do CA/CED/UFSC e não dispensa as outras medidas de saúde pública, tais como o distanciamento físico e a higienização das mãos. Ressalta-se que o uso correto da máscara é essencial para que se tenha uma boa vedação, que não deixe espaços para o ar escapar por cima, por baixo ou pelas laterais. Cabe enfatizar que a máscara deve cobrir o nariz e a boca para que seja eficaz.

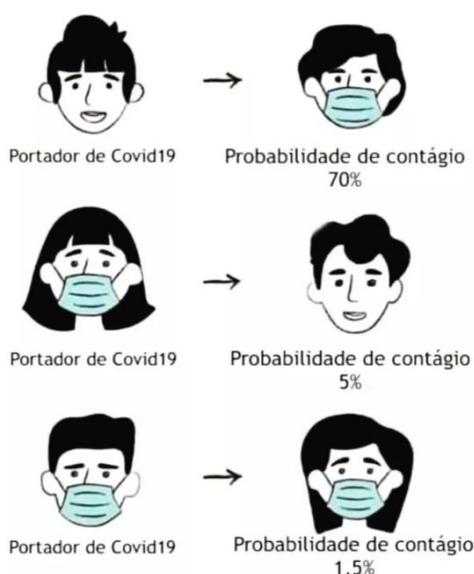
Os trabalhadores devem utilizar obrigatoriamente a máscara fornecida pela instituição (PFF2) nas dependências do CA/CED/UFSC.

Recomenda-se que os estudantes também usem máscara do tipo PFF2, por ser considerada a mais segura e eficaz contra o coronavírus. Contudo as famílias terão autonomia para a aquisição das máscaras de seus filhos. Lembrando que a máscara deve ficar bem ajustada ao rosto do estudante e o mesmo deverá trazer no mínimo outras 2 máscaras limpas na mochila, principalmente no verão onde há o aumento da transpiração.

Além de usar as máscaras adequadamente, todos deverão seguir as demais normas de biossegurança estabelecidas neste Plano de Contingência.

As máscaras devem ser usadas para a proteção pessoal e coletiva, elas são uma barreira física contra a transmissão do vírus pelo ar. Assim, será menor a concentração de partículas no ar contaminado, pela respiração de pessoas infectadas pela Covid-19.

Figura 3 - Relação grau de contaminação e o uso de máscaras



Fonte: Pennafort, 2020.

Descrição da Imagem: Quadro comparativo nas cores preto branco e verde claro, relacionam a probabilidade de contágio pela Covid-19 em diferentes situações no uso de máscaras utilizando um esquema de imagens e texto distribuído em três linhas. Cada linha há a representação do rosto de duas pessoas com características diversas posicionadas lado a lado separados por uma seta na cor preta de forma a representar que há alguma aproximação ou interação entre essas pessoas. Na primeira linha, a pessoa à esquerda é portadora da Covid-19 e não utiliza máscara, a pessoa à direita utiliza máscara e abaixo de seu rosto há o texto “Probabilidade de contágio de 70%”. Na segunda linha, a pessoa da esquerda utiliza máscara e é portadora da Covid-19, a pessoa saudável da direita não utiliza máscara e o texto que segue informa “Probabilidade de contágio de 5%”. Na terceira linha, tanto a pessoa portadora da Covid-19 quanto a saudável utilizam máscaras, e o texto informa “Probabilidade de 1,5%”. Fim da descrição.

Porém, o grau de contaminação com o uso da máscara não é preciso, dependerá do tipo de máscara, de sua utilização e manuseio adequado. De todo modo, é obrigatório o uso de máscaras individuais, com recomendação de troca a cada duas horas (máscaras não cirúrgicas ou “de tecido”) ou a cada quatro horas (máscaras cirúrgicas), ou ainda PFF2/N95 a cada 8 horas, preferencialmente com os intervalos das refeições (momento em que já se retira a máscara). Adicionalmente, recomenda-se a troca das máscaras sempre que estiverem sujas ou molhadas.

A gestão da instituição deve fornecer, em número suficiente, o tipo de máscara mais segura para a atividade que o trabalhador irá desempenhar, conforme as últimas recomendações científicas. A instituição excepcionalmente poderá fornecer máscaras para os estudantes nos casos de ausência da posse de máscaras. A escola deverá instruir seus trabalhadores e estudantes quanto ao uso correto da máscara e demais EPIs como está detalhado no “Procedimento Operacional Padrão do CA/CED/UFSC para uso de EPIs” (Apêndice A).

8.5 CUIDADOS E O USO DE MÁSCARAS PARA OS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

Os estudantes com deficiência, em alguns casos, necessitam de contato próximo com terceiros e com recursos de uso diário. Demandam maior atenção e perspicácia dos trabalhadores no cuidado com as medidas de proteção. Recomenda-se às famílias que apresentem laudo/relatório de um profissional de saúde que indique, caso exista, alguma recomendação específica às necessidades de saúde do estudante neste contexto da epidemia. Estas recomendações serão avaliadas pela equipe pedagógica do CA/CED/UFSC e atendidas conforme a infraestrutura e recursos existentes.

Sempre que possível e seguro, recomenda-se que as crianças ou jovens com deficiência voltem às aulas juntamente com os demais estudantes. São cuidados básicos nesse caso, além daqueles já mencionados:

- Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene e segurança sanitária;

- Envolver as famílias na preparação de retorno e especialmente fornecer-lhes informações qualificadas sobre como ocorrerá esse processo;
- Disponibilizar aos profissionais e estagiários que atuam com o estudante com deficiência acesso aos EPIs e realizar capacitação que contemple as especificidades dos cuidados com esses estudantes;
- Orientar os responsáveis a providenciar, caso as condições permitirem, máscaras inclusivas (transparentes) ou protetor facial para os estudantes com deficiência auditiva, a fim de garantir a leitura labial e a efetiva comunicação por linguagem de sinais;
- Dispensar o uso de máscara de estudante com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial ou que sejam incapazes de removê-la sem assistência), conforme Lei nº 14.019/2020 (BRASIL, 2020d);
- Sensibilizar a comunidade escolar e incluir no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) a necessidade de flexibilizar o uso de máscaras para os estudantes com deficiência ou transtorno do espectro do autismo ou para aqueles com necessidade comprovada por declaração médica (Apêndice E), conforme art. 3º-A, §7º, da Lei nº 14.019/2020 (BRASIL, 2020d);
- Prover apoio aos estudantes com deficiência na execução das medidas de higiene pessoal e de desinfecção de seus equipamentos e instrumentos: cadeiras de rodas, próteses, regletes, bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implantes, próteses auditivas e corporais, entre outros;
- Orientar os estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas a higienizar as mãos frequentemente;
- Os estudantes com deficiências podem se deparar com barreiras, limitações e riscos adicionais e, portanto, devem receber opções alternativas de uso de máscara, tais como protetores faciais. As políticas sobre máscaras devem ser adaptadas para crianças com deficiência com base em considerações sociais, culturais e ambientais.

8.6 DESINFECÇÃO E LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E MATERIAIS

Apesar de não apresentar a fonte contaminante para COVID-19, o CA/CED/UFSC optou por manter os cuidados relacionados com o procedimento de limpeza seguido de desinfecção como medida recomendada para a prevenção da Covid-19. A limpeza e a desinfecção devem abranger todas as áreas, sendo objetos compartilhados ou não, superfícies e locais que possam estar contaminados com o coronavírus, especialmente onde há circulação e permanência de pessoas, tais como pisos, maçanetas, corrimãos, torneiras, interruptores de luz, superfícies de móveis, assentos, chaves, embalagens de produtos, portas e painéis de elevadores, telefones e demais artigos e equipamentos de uso compartilhado e/ou coletivo etc.

Uma das premissas fundamentais para o retorno seguro das atividades escolares presenciais é que haja recursos materiais e humanos necessários para realizar a efetiva higienização de objetos compartilhados e espaços com circulação de pessoas, além da disponibilização de informações e orientações necessárias sobre a importância da correta higienização dos espaços e objetos compartilhados.

Em relação a higienização e sanitização de ambientes e materiais didáticos/pedagógicos:

- É recomendado que antes da retomada das aulas seja feita uma higienização de todas as áreas;
- Os trabalhadores que atuam na limpeza deverão receber treinamento ou orientação quanto a higienização e desinfecção adequada dos materiais, superfícies e ambientes;
- Tornar disponível materiais de higiene como dispensadores de álcool em gel 70% (setenta por cento) ou preparações alcoólicas em gel, espuma ou spray em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos como: corredores, entrada/saída, elevadores, entre outros;
- Disponibilizar lixeiras de pedal espalhados nos ambientes da instituição. Nos banheiros assegurar sabonete líquido, toalhas de papel e álcool gel 70% (setenta por cento);

- Os pisos das áreas comuns deverão ser higienizados com água sanitária (hipoclorito de sódio 0,1) ou outro desinfetante com a mesma eficácia. As instituições só poderão usar produtos de limpeza e higienização regularizados pela ANVISA e para o fim que se propõe;
- Deverão obrigatoriamente ser higienizados e desinfectados no mínimo uma vez por turno as superfícies de uso comum da instituição com álcool líquido 70% ou preparações de efeito similar. Por superfícies de uso comum entende-se por exemplo: maçanetas, interruptores, botões de elevadores, corrimãos, puxadores, bancos, mesas. Os professores precisam ter cuidado e realizar a higienização dos seus itens pessoais de trabalho;
- Deverá ser ampliada a frequência de limpeza e higienização dos banheiros bem como acessórios das instalações sanitárias;

O CA/CED/UFSC também seguirá os procedimentos de limpeza e higienização que estão detalhados nos manuais: “Manual de Procedimentos de limpeza Profissional durante a pandemia” e “Manual de Procedimentos de Limpeza Profissional durante a pandemia da Covid-19 - Instituições de Ensino”, ambos da Associação Brasileira do Mercado de Limpeza Profissional (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO MERCADO DE LIMPEZA PROFISSIONAL, 2020a, 2020b).

SETORES DE SECRETARIA ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO ALUNO



9 SETORES DE SECRETARIA ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO ALUNO

A Secretaria Escolar e Assistência ao Aluno são setores do CA/CED/UFSC que têm contato direto com o público externo. Para garantir a prestação de serviços e a segurança da comunidade escolar elenca-se algumas medidas que devem ser adotadas:

- Ofertar modalidade de atendimento ao público por canais remotos;
- Instalar barreiras físicas (acrílico ou acetato) sobre balcões, garantindo distanciamento físico entre trabalhadores e público de forma a oferecer maior proteção para o trabalhador e o familiar a ser atendido;
- Os trabalhadores deverão usar máscara facial em período integral e ter à disposição dispenser de álcool em gel;
- Providenciar guias físicos, como fitas adesivas no piso e cartazes nas paredes, para a orientação do distanciamento físico;
- Somente a pessoa a ser atendida entrará no colégio, devendo outro familiar ou amigo aguardar na área externa da escola antes da entrada do portão de acesso ao colégio, exceto quando necessitar de acompanhamento;
- Somente familiares utilizando máscara devem permanecer na recepção, respeitando o distanciamento social de 1,5 m e com a limitação de 1 pessoa por vez no ambiente;
- Após cada atendimento, o balcão e os objetos compartilhados serão higienizados conforme protocolos estabelecidos neste plano.

CALENDÁRIO ESCOLAR E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



10 CALENDÁRIO ESCOLAR E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Figura 4 – Calendário Escolar Ano Letivo de 2022



Fonte: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2022

Conforme a Portaria nº 417/2021/GR:

Art. 1º Estabelecer, a partir de 10 de fevereiro de 2022, a retomada das atividades presenciais no Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI) e no Colégio de Aplicação (CA) do Centro de Ciências da Educação (CED) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) na Fase 3.

O Calendário Anual de 2022 está disponível no site oficial do Colégio de Aplicação e pode ser acessado a qualquer tempo no endereço eletrônico: <https://www.ca.ufsc.br/>.

PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE CASOS SUSPEITOS



11 PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE CASOS SUSPEITOS

O CA/CED/UFSC deve adotar medidas que visem garantir a saúde da comunidade escolar, em meio a pandemia. A retomada das atividades pedagógicas presenciais nas escolas deverá ser realizada de maneira cautelosa, de forma a garantir a saúde de toda a comunidade escolar. Nesta direção, toda a comunidade escolar deverá estar alerta ao aparecimento de novos casos, mesmo que suspeitos e tomar as medidas indicadas, de acordo com os Protocolos de Atendimento do Serviço de Enfermagem (Apêndices G, H, I, J, K, L, M e N).

Conforme a Portaria Conjunta SES/SED/DCSC n. 983/2020 (SANTA CATARINA, 2020b) e a Lei Complementar Municipal nº 239/06 (FLORIANÓPOLIS, 2006), os casos confirmados e suspeitos nos estabelecimentos escolares devem ser informados imediatamente à Vigilância Epidemiológica do município, que fará a investigação epidemiológica. No decorrer dessa investigação, são determinadas medidas sanitárias que devem ser seguidas, obrigatoriamente, pelo estabelecimento escolar, como fornecimento de dados dos estudantes, suspensão das aulas, afastamento de trabalhadores etc.

Define-se como caso suspeito da Covid-19 (SANTA CATARINA, 2020a):

- Pessoa com pelo menos 2 dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos;
- Contato de caso positivo que desenvolva qualquer sintoma sugestivo da Covid-19.
- Observações:
- Em crianças: além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico;
- Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência;
- Na suspeita da Covid-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

- Cabe a toda comunidade escolar estar informada sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito da Covid-19:
- Caso qualquer trabalhador ou estudante apresente sinais ou sintomas gripais sugestivos da Covid-19 ou conviva com casos suspeito ou confirmado da doença, a orientação é de que permaneça em casa e entre em contato com o Serviço de Enfermagem do colégio para informar a situação;
- Diante da identificação de um caso suspeito no colégio, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas, este deve ser encaminhado a área de atendimento da Covid-19 para avaliação, sejam trabalhadores ou estudantes; caso seja estudante, este deve ser acompanhado por um profissional do colégio ou estagiário até a área de atendimento e, acionado o Serviço de Enfermagem do CA/CED/UFSC para realização do atendimento e manejo do caso;
- O Serviço de Enfermagem acionará os contatos de emergência do estudante para que se busque o aluno no Colégio e realizará orientações sobre a necessidade de observação e de restrição domiciliar, evitando contato também com os outros moradores da casa, especialmente se forem pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. Também deve ser aconselhado procurar uma unidade de saúde (UBS) para atendimento e realização do teste diagnóstico. Havendo confirmação do diagnóstico, o Serviço de Enfermagem do CA/CED/UFSC deverá ser comunicado e o atestado médico ou declaração de saúde deve ser encaminhado por e-mail enfermagem.ca@contato.ufsc.br;
- A equipe de limpeza será comunicada para que reforce a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as da área de isolamento;
- Caso o servidor apresente sinais ou sintomas de gripe deve ser afastado imediatamente das suas atividades até elucidação do diagnóstico. O mesmo deverá preencher a “Autodeclaração de Saúde (Sinais ou Sintomas Gripais)”, a [“Autodeclaração de Saúde \(pdf\)”](#).

- [editável](#)” ou “[Autodeclaração de Saúde \(word\)](#)”, disponíveis no site da [PRODEGESP](#) (links externos), e enviar à sua chefia imediata, comunicando-a. Deve também entrar em contato com a Central de Atendimento aos casos de Coronavírus da respectiva cidade de residência e que procure atendimento de saúde para o devido esclarecimento diagnóstico. Havendo a confirmação do diagnóstico pela Covid-19 encaminhar o laudo com o diagnóstico da doença para a chefia imediata e para os e-mails: coronavirus.das@contato.ufsc.br e enfermagem.ca@contato.ufsc.br. Os Médicos da Medicina do Trabalho UFSC e o Serviço de Enfermagem do CA/CED/UFSC farão o acompanhamento dos servidores e darão as orientações necessárias;
- Sendo funcionário terceirizado, comunicar ao fiscal e ao supervisor das atividades na UFSC para ser afastado das atividades presenciais. Orienta-se que entre em contato com a Central de Atendimento aos casos de Coronavírus da respectiva cidade de residência e procure atendimento de saúde para o devido esclarecimento diagnóstico. Havendo a confirmação do diagnóstico pela Covid-19 encaminhar o laudo com o diagnóstico ao seu fiscal que deverá fazer o contato com o responsável pelo setor em que exerce as atividades na UFSC;
 - Todos os casos suspeitos e confirmados da comunidade escolar e de pessoas que transitam no ambiente escolar independente de sua vinculação **devem ser comunicados ao Serviço de Enfermagem do CA/CED/UFSC**;
 - Em todos os casos, o Serviço de Enfermagem realizará contato imediato com a vigilância epidemiológica do município para definição dos métodos de rastreamento de contatos dos casos e definição dos parâmetros para adoção de medidas de proteção. Tais como: a suspensão de aulas em casos de excessiva transmissibilidade do vírus no ambiente escolar ou no território;
 - Os casos suspeitos, contatos de casos e/ou confirmados, poderão retornar às suas atividades após término do atestado médico ou termo de afastamento emitido pela Vigilância Epidemiológica;

- Casos confirmados da Covid-19 devem manter isolamento de, no mínimo, 10 dias, a contar da data do início dos sintomas, podendo ser suspenso após esse período, desde que esteja há pelo menos 24 horas sem apresentar febre e com melhora dos sintomas respiratórios.

MONITORAMENTO E TRIAGEM DE ESTUDANTES E TRABALHADORES



12 MONITORAMENTO E TRIAGEM DE ESTUDANTES E TRABALHADORES

O retorno às aulas presenciais é um processo complexo que exige muitas providências e acompanhamento longitudinal de todos os setores da escola. A notificação aos órgãos de saúde dos casos suspeitos é essencial para o monitoramento e avaliação do contexto epidemiológico do CA/CED/UFSC.

O momento de reabertura total da escola deve ser orientado por análises epidemiológicas que indiquem redução contínua de casos novos da Covid-19 e redução da transmissão comunitária da doença. A vigilância dos casos novos e suspeitos será fundamental para evitar possíveis surtos da doença.

O CA/CED/UFSC deverá acompanhar a situação, em articulação com a Comissão para Enfrentamento da Covid-19 da UFSC, com o Departamento de Atenção à Saúde, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da UFSC (DAS/PRODEGESP) com o Conselho Municipal de Enfrentamento à Covid-19 e com a Secretaria de Educação à qual a escola se vincula. Todo e qualquer sintoma, em especial tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, diarreia, apresentado por estudante ou outra pessoa da comunidade escolar, deve ser comunicado imediatamente à escola, em especial o Serviço de Enfermagem, o qual notificará a Vigilância Epidemiológica do município ao qual o estudante ou trabalhador resida.

Recomenda-se que esse fluxo de comunicação siga as instruções do Protocolo de Enfermagem (Apêndice I) para a identificação de casos suspeitos.

O Serviço de Enfermagem adotará o uso de uma planilha geral para registro e monitoramento de todos os casos suspeitos e confirmados entre a comunidade escolar do CA (Apêndice N). A planilha ficará a cargo do setor de Serviço de Enfermagem, arquivado em pasta compartilhada com a Direção do CA/CED/UFSC e poderá ser enviada às autoridades sanitárias quando for requisitado.

Preconiza-se também a avaliação contínua nas reuniões do Colegiado Delegado do CA/CED/UFSC, com base no monitoramento dos casos suspeitos, bem como, as dificuldades e desafios encontrados, permitindo assim, uma visão integrada para a tomada de decisões.

ORGANIZAÇÃO GERAL PARA ATIVIDADES DE ENSINO PRESENCIAIS



13 ORGANIZAÇÃO GERAL PARA ATIVIDADES DE ENSINO PRESENCIAIS

Observados os regulamentos institucionais da UFSC, as diretrizes sanitárias, as características territoriais e o cenário de risco na situação de pandemia, apresentados nos capítulos anteriores, elenca-se o plano de ações a serem aplicados e monitorados no CA/CED/UFSC.

Inicialmente, serão pontuadas as ações gerais, ou seja, aquelas que permeiam todas as atividades da escola e sua comunidade. As especificidades de cada setor e/ou atividade estão descritas nos subcapítulos que seguem.

13.1 ORGANIZAÇÃO PARA ENTRADA E SAÍDA NO CA/CED/UFSC

- O acesso de docentes, técnicos, trabalhadores terceirizados, estagiários e estudantes do CA/CED/UFSC, estará autorizado, respeitadas as normas de controle sanitário (responder o questionário de sinais e sintomas para COVID 19, controle da temperatura corporal e uso de máscaras);
- O Colégio disponibilizará dois acessos distintos para entrada e saída de modo a evitar aglomerações. Um acesso será para estudantes dos Anos Iniciais, servidores/ estagiários que atuam no segmento e pessoas devidamente autorizadas e outro para os Anos Finais, Ensino Médio, servidores/estagiários que atuam no segmento e fornecedores de insumos;
- Os estudantes deverão estar uniformizados e os servidores portando o crachá de identificação;
- Utilizar máscara, conforme Protocolo de Enfermagem (Apêndice A);
- É obrigatório o uso de máscara para acessar a escola, exceto nos casos previstos na Lei nº 14.019/2020 (BRASIL, 2020d);
- Garantir a permanência de pelo menos um trabalhador na portaria durante todo o expediente da escola, bem como nos outros acessos durante horário de entrada e saída dos estudantes;
- Disponibilizar recipientes com álcool em gel 70% para a higienização das mãos na entrada;

- Deve-se limitar o acesso à escola mediante agendamento prévio de horários, com identificação e autorização pela portaria (Apêndice O), sendo os servidores do CA/CED/UFSC os responsáveis pelo repasse dos agendamentos à portaria. Essa medida é importante para que tenhamos controle na identificação do caso índice e contatos, se porventura tenhamos algum caso positivo da Covid-19 no CA/CED/UFSC;
- As atividades com público externo devem ser realizadas remotamente, exceto casos necessários, mediante autorização. Entende-se por público externo estudantes do ensino superior que não atuam como estagiários no CA/CED/UFSC, famílias e a comunidade em geral;
- Deve-se suspender a realização de eventos internos que caracterizam aglomeração de pessoas, por exemplo: reuniões e eventos;
- Deve-se suspender a cessão de salas (espaços fechados) para atividades com público externo;
- Não será permitido permanência de pessoas externas - inclusive familiares - na parte interna do Colégio, mesmo em espaços abertos;
- Fica a critério da Direção do CA/CED/UFSC definir a metodologia mais adequada ao contexto escolar e da pandemia acerca do escalonamento das entradas e saídas dos estudantes;
- As entradas e saídas serão organizadas de maneira escalonada correspondentes aos blocos de ensino/seguimento, sempre que possível, com sentido único evitando aglomeração;
- Familiares, motoristas de van escolar, entregadores e demais membros da comunidade externa somente poderão ingressar na escola de forma justificada mediante solicitação, agendamento prévio ou a pedido da escola;
- Entregadores eventuais de aplicativos, restaurantes e tele-entregas deverão realizar suas entregas na portaria. Nas situações que exige o pagamento no ato, deve-se higienizar o cartão de pagamento, a encomenda e as mãos antes de retornar ao local de trabalho;
- Seguir o horário determinado para a entrada na escola conforme o escalonamento por turmas;

- Orientar o estudante a dirigir-se diretamente para a sua sala de aula;
- Os familiares e/ou responsáveis devem buscar os estudantes na escola conforme o horário estipulado para a saída de cada turma a fim de evitar aglomeração em frente à escola;
- Ao final da aula, todos os estudantes deverão ir imediatamente para casa, pois não será permitida sua permanência na escola. Também não será permitida a presença de estudantes que são de outros turnos.
- Pais ou familiares que vierem trazer/buscar estudante na escola deverão aguardar no lado de fora do portão, e quando isso não for possível, deve ser respeitado o distanciamento físico de pelo menos 1,5m de distância entre os pedestres, a fim de evitar aglomeração na entrada da escola.

13.2 USO E MANUTENÇÃO DOS AMBIENTES

- Organizar os ambientes da escola com o uso de marcações visuais, tais como: marcação de fitas adesivas no piso e fita zebra, que evidenciem as necessidades de distanciamento físico de no mínimo 1,5m;
- Realizar marcação de mão única no chão dos corredores para minimizar o tráfego frente a frente, quando for possível;
- Realizar a sinalização com cartazes de alerta, informativos e instrucionais com linguagem direta e simples condensando as normas de uso e convívio nos espaços da escola, tanto das áreas ao ar livre quanto das salas de aula, corredores e setores;
- Priorizar o desenvolvimento de atividades ao ar livre, em espaços abertos, mantendo o distanciamento físico e a higienização;
- Manter a ventilação natural de forma constante nos ambientes como salas, biblioteca, auditório e demais setores;
- Realizar a higienização frequente dos ambientes.
- Manter abastecido todos os dispensers com álcool em gel 70%, principalmente nas entradas, na frente das salas de aula, próximo aos sanitários, refeitório e demais áreas de circulação;

- Sempre ocupar as salas de aula e carteiras com o mesmo grupo de estudantes, promovendo-se o rodízio de professores entre as salas;
- O uso das salas ambientes (sala de dança, laboratórios, salas de projetos etc.) e espaços para aulas de educação física deve ser avaliado. Deverá estar condicionado à higienização frequente dos espaços e dos materiais didáticos, bem como a quantidade de CO2 circulante;
- Realizar a limpeza e desinfecção das salas de aula durante as trocas de turmas e sempre que possível durante o recreio;
- Restringir a circulação de estudantes no pátio e corredores nos momentos convencionados, autorizados ou monitorados (entradas e saídas escalonadas, uso do banheiro ou algum serviço da escola, sempre notificando o professor ou assistente responsável pela turma);
- Regular o uso de laboratórios e salas de apoio: devem ter lotação máxima reduzida e devem ser usados, exclusivamente, mediante agendamento prévio, com escala de horários e adequada limpeza e desinfecção entre os usos;
- O uso e funcionamento da Biblioteca Setorial do Colégio de Aplicação (BSCA/BU/UFSC) está subordinado ao Plano de Contingência e Emergência da Biblioteca Universitária (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2020d) e as determinações de sua Direção, respeitados os regulamentos do CA/CED/UFSC e das instâncias superiores da UFSC. As ações de prevenção e procedimentos durante o atendimento presencial no contexto de pandemia da BU/UFSC e as especificidades da BSCA estão descritos no item específico deste Plano de Contingência.

13.3 USO E HIGIENIZAÇÃO DE OBJETOS COMPARTILHADOS

- Evitar o compartilhamento de objetos. Recomenda-se que cada estudante e servidor (técnico ou docente) tenha o seu próprio material (caneta, lápis, borracha, grampeador, caneca etc.);

- Higienizar as mãos antes e depois do uso de objetos compartilhados como, por exemplo, impressoras, papéis, livros, maçanetas, interruptores, corrimãos etc.;
- Manter o distanciamento físico ao aguardar o uso de objetos compartilhados como por exemplo a impressora;
- Usar produtos específicos para limpeza de eletrônicos e telas, tais como panos de microfibra e álcool isopropílico. Jamais utilizar álcool etílico na higienização de equipamentos eletrônicos para evitar danos e deterioração precoce;
- Utilizar plástico-filme esticável (PVC) para proteção dos equipamentos eletrônicos, favorecendo a higienização constante de forma a reduzir a ocorrência de danos.

13.4 HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS

- Uso correto da máscara é obrigatório, de modo a cobrir a boca e o nariz, de forma que a mesma fique bem ajustada à face, salvo nos casos previstos na Lei 14.019/2020 (BRASIL, 2020d)
- Deve-se seguir as orientações para o uso de máscaras contidas no Protocolo de Enfermagem para o uso de EPI (Anexo A);
- Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão, ou álcool gel 70%;
- Evitar tocar nos olhos, boca e nariz. Caso seja necessário, higienize as mãos antes e após;
- Ao espirrar ou tossir use a etiqueta respiratória, ou seja, use a parte interna do braço na área superior das mangas. Caso a máscara esteja úmida ou molhada é recomendado que seja trocada.

13.5 ORGANIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA, LABORATÓRIOS E SALAS AMBIENTE

- Salas de apoio às disciplinas, salas ambiente e laboratórios - não serão utilizadas para as aulas regulares, em razão da manipulação e compartilhamento de instrumentos e objetos;
- Nas demais salas (salas de aula e salas de Atendimento Educacional Especializado- AEE) organizar o distanciamento de 1,5m entre as carteiras quando possível com fitas adesivas no piso das salas de aula, indicando posicionamento de mesas e cadeiras nesses espaços;
- Na porta de cada sala de aula será fixado um cartaz informando o número máximo de pessoas que poderão permanecer no local;
- Os estudantes, professores e estagiários deverão usar máscara obrigatoriamente;
- Será disponibilizado dispensers com álcool em gel 70% na entrada da sala de aula para higienização individual;
- As janelas e portas deverão ser mantidas abertas durante todo o turno de ensino;
- O uso de cortinas não será permitido, pois pode diminuir a circulação de ar;
- O uso do ar-condicionado não será permitido, exceto na função ventilação. Ventiladores de teto poderão ser usados somente no modo exaustor;
- Os materiais pedagógicos não poderão ser compartilhados entre os estudantes, estes deverão trazer de casa seus materiais individuais;
- Os espaços ao ar livre passíveis de serem utilizados como recursos pedagógicos serão definidos pela escola;
- As salas de aula serão desinfetadas ao final de cada turno e/ou troca de turno, conforme protocolo já descrito neste documento.

BIBLIOTECA SETORIAL DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO (BSCA/BU)



14 BIBLIOTECA SETORIAL DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO (BSCA/BU)

A BSCA é uma das treze unidades do sistema de bibliotecas da UFSC - Biblioteca Universitária (BU/UFSC), composta por Biblioteca Central, Setoriais, Salas de Leitura e administração Centralizada. Em 2016 a BSCA deixa de estar vinculada ao Centro de Ciências da Educação (CED) e passa a integrar a BU/UFSC. Norteada pelo Regimento Interno da BU/UFSC definido pela Portaria Normativa nº 85/2016/GR (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2016), a BSCA segue as políticas, normas e determinações estabelecidas pela BU/UFSC e sob a supervisão da Direção da BU/UFSC.

E com o objetivo de preparar as unidades para restabelecer os serviços presenciais interrompidos com a pandemia, bem como estabelecer as condições e diretrizes para os atendimentos presenciais em caráter emergencial, a BU/UFSC atualizou seu Plano de Contingência e Emergência, com a primeira edição publicada em 2018, para abarcar, nos seus Apêndices C e D, as orientações de prevenção à Covid-19 no contexto da Biblioteca Universitária em todas as suas unidades (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2020d).

As orientações deste documento estão baseadas em estudos científicos da área de Biblioteconomia, Ciência da Informação e da Saúde. Foram consultadas publicações oficiais do Ministério da Saúde, OMS, Secretarias Estaduais e Municipais de controle epidemiológico e da saúde, MEC, publicações da Reitoria da UFSC seus subcomitês e pró-reitorias e de outras Instituições de pesquisa. Foram consideradas ainda as orientações, publicações e discussões da área de Biblioteconomia e Documentação de instituições de referência nacional e internacional: Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB), Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região (CRB-14), Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários (FEBAB), Federação Internacional de Associações e Instituições Bibliotecárias (IFLA) e, em especial, o estudo conduzido pela Online Computer Library Center (ONLINE COMPUTER LIBRARY CENTER, [s. d.]) o REALM Project (REopening Archives, Libraries, and Museums Project - Projeto de Reabertura de Arquivos, Bibliotecas e Museus) que visa obter dados a partir de testes que evidenciam o tempo de

permanência do vírus nos materiais e sobre como - ou se - os materiais podem ser manuseados para reduzir a exposição aos trabalhadores e visitantes.

Seguem as orientações de prevenção à Covid-19 nas unidades da BU/UFSC, com foco para a BSCA/BU/UFSC.

14.1 RISCOS NO AMBIENTE DA BIBLIOTECA

- Contaminação do acervo, objetos e superfícies pelo toque ou precipitação da poeira, bem como pelo ar no qual o vírus e partículas de poeira podem permanecer aerossolizados no ambiente;
- Transmissão viral relacionada ao compartilhamento de objetos contaminados;
- Contaminação relacionada a reunião ou aglomeração de pessoas em um local fechado ou pouco ventilado;
- Inexistência de método comprovadamente eficaz de eliminação do vírus de superfícies não laváveis como o papel, papelão, tecido de encadernação e outros materiais típicos de bibliotecas suscetíveis a danos e perdas irreversíveis provenientes da ação de reagentes químicos, manipulação e/ou condições ambientais inadequadas;
- Aumento do risco de intoxicação e incêndio motivado pelo aumento da manipulação e armazenamento de produtos químicos no ambiente de biblioteca.

14.2 GESTÃO DOS RISCOS NA BIBLIOTECA

- Uso de máscaras é obrigatório tanto pelo atendente quanto pelo usuário, respeitadas as orientações das autoridades em saúde quanto ao uso de máscaras por crianças e pessoas com deficiência;
- Evitar utilizar acessórios (anéis, pulseiras, relógios, colares, piercings, brincos), procurar utilizar calçados fechados, manter os cabelos presos, barba feita ou aparada, unhas limpas e aparadas;
- Disponibilização de álcool em gel;
- Higienização frequente das mãos;

- Distanciamento de no mínimo 1,5m entre atendente e usuário;
- Distanciamento de no mínimo 1,5m entre as estações de trabalho;
- Limitação de um usuário por atendente;
- Atendimentos com data e hora marcada, com intervalos entre atendimentos definidos pela equipe de atendimento;
- Isolamento do acervo devolvido à Biblioteca e utilização da metodologia de quarentena dos livros antes de disponibilizar o material para empréstimo;
- Fechamento do acervo disponível para empréstimo, o acesso será exclusivo a pessoas autorizadas;
- Janelas e portas deverão ser mantidas abertas durante o expediente;
- Manter as superfícies com o mínimo de objetos possíveis;
- Não compartilhar objetos como canetas, lápis, copos, celulares etc.;
- Higienização frequente das superfícies e ambiente da biblioteca;
- A higienização de teclados, telas touch, mesas, telefones, interruptores, maçanetas, portas, torneiras, pisos e demais objetos e superfícies de contato deverão ser realizada com maior frequência pela equipe terceirizada;
- Utilizar tapetes sanitizantes, ou manter um pano úmido com solução hipoclorídica na porta de entrada para limpeza dos calçados;
- Transporte dos livros e outros materiais da Biblioteca deverão ocorrer preferencialmente com o carrinho, evitando-se ao máximo o contato com o corpo.

14.3 AÇÕES PRELIMINARES NO AMBIENTE DA BIBLIOTECA

- Autorização de retomada das atividades presenciais emitida pela Reitoria da UFSC;
- Autorização da Direção da BU/UFSC e Direção do Centro de Ensino para retomada da atividade presencial da Setorial;
- A disponibilidade de servidores saudáveis e fora de restrições definidas pela Universidade;

- Disponibilidade de transporte público;
- Disponibilidade de EPIs (jaleco, máscaras, luvas, óculos, escudo facial), EPCs (álcool em gel e tapetes sanitizantes ou pano com solução hipoclorídrica) e produtos para higienização (álcool em gel 70%, álcool líquido 70% e sabonete);
- Adequação do espaço de trabalho conforme critérios estabelecidos no Plano de Contingência e Emergência da BU/UFSC e Plano de Contingência do Colégio de Aplicação;
- A equipe da BSCA deve solicitar e providenciar a logística necessária para o recolhimento de exemplares da Setorial que foram devolvidos na Biblioteca Central durante as fases de maior restrição;
- Serão instalados e abastecidos os dispensers de álcool gel;
- Serão disponibilizados borrifadores com álcool líquido 70% e álcool isopropílico nas estações de trabalho para higienização constante da superfície e equipamentos eletrônicos, respectivamente;
- Deverão ser delimitadas as áreas de devolução, empréstimo, quarentena do acervo, bem como a destinação dos equipamentos de uso exclusivo para cada fim, conforme procedimentos descritos no Plano de Contingência e Emergência da BU/UFSC;
- Deverão ser delimitadas e sinalizadas a área e os locais de apoio onde o acervo fora da quarentena poderá ser manipulado (inventário, guarda, movimentação, processamento etc.);
- Será providenciada a adequada sinalização informativa e de alerta do espaço da BSCA, segundo o material disponibilizado pela Comissão de Comunicação e Marketing da BU/UFSC às coordenações das setoriais e salas;
- As dependências da Biblioteca devem ser fotografadas para fins documentais antes e depois das adequações.

14.4 ORIENTAÇÃO ESPECÍFICAS DA GESTÃO DO ACERVO

- Ao manusear exemplares do acervo, a equipe deve estar com os cabelos presos, e utilizar máscaras e luvas, a fim de diminuir o risco de contaminação dos materiais;
- Exemplares devolvidos, recebidos por qualquer método de aquisição ou manuseados deverão ser colocados em quarentena, jamais levados diretamente às estantes do acervo;
- Deverão ser definidas salas e mesas e/ou estantes destinadas exclusivamente para o armazenamento dos materiais recebidos por devolução para quarentena e higienização, conforme atividade de “Devolução de item com isolamento e desinfecção” constante no Mapeamento de Processos (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, [s. d.]
- O local destinado à quarentena deve ser arejado por ventilação natural e iluminado. O local deve ter acesso restrito à equipe da Biblioteca;
- O material em quarentena não deve ser empilhado ou armazenado em caixas. Deverá ficar em local arejado e exposto pelo período de pelo menos sete dias, antes de ser guardado nas estantes do acervo ou ser disponibilizado para empréstimo novamente;
- Os materiais em quarentena não devem ser movidos ou utilizados até que o período de isolamento seja finalizado;
- Sob hipótese alguma deve-se higienizar o acervo bibliográfico com qualquer produto químico ou expô-lo diretamente à luz solar. Havendo a necessidade de remoção de alguma sujidade deve-se utilizar dos métodos mecânicos adequados ao tipo de material e em ambiente arejado. Esse processo deve ser realizado pelas equipes da BU/UFSC.

14.5 DEVOLUÇÕES

- As devoluções deverão ser concentradas em estações de trabalho destinadas exclusivamente para esse fim;
- Os servidores em atendimento presencial de devoluções ou que estejam realizando o transporte dos materiais para a quarentena deverão utilizar EPI completo durante a atividade.

14.6 ORIENTAÇÕES GERAIS QUANTO AO SERVIÇO

- Coexistindo o trabalho remoto com o presencial, os servidores estarão disponíveis para atendimento das demandas dos usuários e da BU/UFSC respeitado o expediente do servidor;
- Enquanto durar a suspensão de empréstimos os prazos de devolução serão ampliados quantas vezes forem necessárias;
- A BSCA utiliza como meio de comunicação: e-mail institucional (bsca@contato.ufsc.br), *RocketChat*, Portal de Atendimento Institucional, site da BSCA e os espaços do Moodle, sendo o último disponível apenas aos estudantes matriculados no CA/CED e servidores e estagiários que autorizaram a inscrição;
- O Portal BU e as redes sociais da BU/UFSC são os canais oficiais de divulgação de informações relativas aos serviços e atendimento prestado pelo sistema de bibliotecas. O site da BSCA manterá informações específicas de interesse da comunidade escolar, atualizadas e acessíveis.

14.6.1 Serviço de informação

- Coexistindo o trabalho remoto com o presencial, os servidores estarão disponíveis para atendimento das demandas dos usuários e da BU/UFSC respeitado o expediente do servidor;
- Enquanto durar a suspensão de empréstimos os prazos de devolução serão ampliados quantas vezes forem necessárias;
- A BSCA utiliza como meio de comunicação: e-mail institucional (bsca@contato.ufsc.br), *RocketChat*, Portal de Atendimento Institucional, site da BSCA e os espaços do Moodle, sendo o último disponível apenas aos estudantes matriculados no CA/CED e servidores e estagiários que autorizaram a inscrição;
- O Portal BU e as redes sociais da BU/UFSC são os canais oficiais de divulgação de informações relativas aos serviços e atendimento prestado pelo sistema de bibliotecas. O site da BSCA manterá

informações específicas de interesse da comunidade escolar, atualizadas e acessíveis.

14.6.2 Atendimento presencial

O atendimento presencial segue as normas e processos determinados pela BU/UFSC no seu Plano de Contingência e Emergência e Mapeamento de Processos.

- Na situação de atendimento de usuários surdos sinalizantes ou que utilizam a leitura labial, sem o acompanhamento de um tutor ou intérprete o atendente poderá remover a máscara opaca e obrigatoriamente utilizar o escudo facial ou máscara que permita a visualização da boca e expressões faciais do atendente;
- Na situação de interação física, seja de ordem comunicacional ou função de guia na locomoção de usuários com deficiência, sem o acompanhamento de tutor, no ambiente da biblioteca, o servidor deverá utilizar o EPI completo, realizar os procedimentos de higiene em si e no usuário e trocar o EPI ao fim do atendimento;
- A equipe da BSCA manterá o registro de todas as pessoas que acessaram o local, incluindo os servidores e as equipes terceirizadas ao longo do expediente presencial;
- Durante o expediente, será permitida a permanência no interior da biblioteca apenas de servidores da BSCA/BU/UFSC. Servidores do CA/CED/UFSC, servidores de outros setores da Universidade, terceirizados ou prestadores de serviço serão permitidos durante o desempenho de suas atividades vinculadas ao setor, preferencialmente com comunicação prévia da necessidade de acesso ao setor;
- Orienta-se que os servidores em atendimento presencial desempenhem as atividades no período máximo de 04 (quatro) horas, com exposição ao público por no máximo 02 (duas) horas, respeitado os limites de horário de circulação no campus e expediente dos setores

estipulados (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2020f);

- Recomenda-se que as atividades de atendimento ao público estejam concentradas nas duas horas finais das atividades presenciais, e as duas primeiras horas sejam destinadas às atividades preparatórias dos atendimentos (separação do material para empréstimo, guarda de materiais que concluíram a quarentena, acompanhamento e resposta de solicitações e outros);
- Orienta-se o limite de um usuário por atendente com intervalo mínimo de 15 minutos entre os agendamentos.

14.6.3 Devolução em caráter de urgência

- Estabelecido a partir de 13 de abril de 2020, o serviço perdurará enquanto houver restrição ao serviço de empréstimo domiciliar;
- Este serviço é destinado exclusivamente para atendimento de estudantes, docentes e técnicos administrativos que necessitam regularizar a situação junto às unidades da BU/UFSC para emitir Declaração Negativa de Débito para:
 - situações de afastamento e desligamento de servidores da UFSC;
 - desligamento, transferência ou formatura de estudantes;
- O atendimento ocorre mediante agendamento prévio via [sistema de agendamento](#) (link externo). O usuário ou seu representante deverá comparecer no dia, local e horário agendado;
- Este serviço segue os protocolos definidos na atividade “Devolução de item com isolamento e desinfecção” do Mapeamento de Processos da BU/UFSC (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2020a)

14.6.4 Empréstimo de materiais

Este serviço iniciou na modalidade por agendamento em 12 de agosto de 2020, de forma exclusiva para docentes da UFSC, nas unidades da BU/UFSC que atenderam as condições para o trabalho presencial emergencial,

enumeradas no item “Ações preliminares à reabertura da Biblioteca” deste Plano. O docente interessado deve:

- Verificar se o título desejado está disponível em formato eletrônico (condição que justifica o não atendimento da solicitação de forma presencial);
- Verificar se a biblioteca em que o livro está armazenado está realizando este tipo de atendimento. Para tal, deve-se entrar em contato com a unidade (a lista dos contatos pode ser consultada no [Portal BU](#) (link externo));
- Solicitar empréstimo via Pergamum conforme [tutorial](#) (link externo).

Para as demais categorias de usuários e materiais mantém-se a restrição até que haja deliberação pela Reitoria da UFSC e disposição definida para a ampliação do serviço pela BU/UFSC.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



15 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A garantia da segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar no CA/CED/UFSC, durante a pandemia da Covid-19, é uma importante atividade que requer organização e colaboração da comunidade escolar.

Na perspectiva sanitária, não há evidências epidemiológicas do risco da transmissão da Covid-19 por alimentos. Entretanto, o contato com superfícies e utensílios contaminados pode ser um aspecto importante na transmissão do novo coronavírus (SARS-Cov-2).

Com isso, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

15.1 MANEJO DO CONSUMO DE ÁGUA

- Serão interditados todos os bebedouros com acionamento manual e com jatos voltados para a boca;
- Não será permitido o compartilhamento de copos. Os estudante e servidores (docentes, técnicos) e terceirizados deverão trazer seus próprios copos ou garrafas para abastecimento de água;
- Realizar campanha de conscientização e ensinar os estudantes e trabalhadores a manusear as garrafas e torneiras para servir água, nos locais estabelecidos previamente;
- Produzir adequada higienização e desinfecção dos galões: ao manusear o galão, o manipulador deve higienizar adequadamente as mãos, limpar a superfície externa do galão (lavá-la com água e sabão e higienizar com álcool (70%) ou outro produto devidamente aprovado pela Anvisa, e aguardar secagem para não transferir substâncias à água;
- Instalar, sempre que possível, pias e lavabos em espaços abertos, reduzindo o fluxo de utilização de banheiros para esse fim;
- Orientar os estudantes e trabalhadores a tomar água em locais abertos e respeitando o distanciamento de 1,5m. Aqueles que necessitem de auxílio para a ingestão de água, o profissional que estiver auxiliando

deve estar usando EPI, conforme descrito no Protocolo de Enfermagem (Apêndice A).

15.2 PREPARO DE ALIMENTOS PELO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO

Conforme o documento “Recomendações para a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no retorno presencial às aulas durante a pandemia da Covid-19: educação alimentar e nutricional e segurança dos alimentos” (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, 2020) adaptado à realidade do CA/CED/UFSC, ficam estabelecidas as seguintes recomendações.

15.2.1 Higienização dos alimentos

- O manipulador de alimentos deve realizar a higienização das mãos;
- Selecionar as partes deterioradas das frutas e verduras e retirá-las;
- Fazer a lavagem cuidadosamente com água potável de cada unidade do alimento que está sendo higienizado;
- Fazer a desinfecção do alimento com saneante adequado para esta finalidade, conforme recomendação do fabricante do produto;
- Após o tempo de desinfecção, enxaguar os alimentos higienizados, em água corrente;
- Deve-se evitar o contato direto entre alimentos crus, semi-preparados e prontos para consumo, a fim de evitar contaminação cruzada;
- No caso dos alimentos embalados, verificar sua integridade, retirando as embalagens secundárias (anterior à embalagem primária, esta fica em contato direto com o alimento) e terciárias (anterior à embalagem secundária), se possível, ou fazendo a higienização da embalagem secundária com álcool 70%;
- Caso não seja possível higienizar as embalagens, estas deverão ser armazenadas em local apropriado sob quarentena, de duas horas a cinco dias, a depender do material da embalagem.

15.2.2 Higienização de utensílios e superfícies

1. O manipulador deverá higienizar as mãos;
2. Retirar resíduos sólidos dos utensílios com auxílio de uma espátula ou papel toalha;
3. Esfregar com esponja, água e detergente neutro;
4. Enxaguar com água;
5. Imergir em solução clorada por 15 minutos, ou conforme orientação do fabricante do produto;
6. Enxaguar os utensílios novamente;
7. Deixar secar naturalmente;
8. Quanto às superfícies, remover os resíduos sólidos;
9. Esfregar com esponja, água e detergente neutro;
10. Enxaguar em água corrente;
11. Secar com pano descartável limpo;
12. Borrifar álcool 70% diretamente na superfície;
13. Deixar secar naturalmente.

15.3 USO DE EPI'S PELAS TRABALHADORAS DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO

- A substituição da máscara deverá ocorrer em tempo oportuno, ou se estiver úmida/molhada, com sujeira aparente, danificada, dificultando a respiração;
- Os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos.

15.4 LOGÍSTICA DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO

- Substituir os sistemas de autosserviço de bufê por funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos e entregar os utensílios;
- Realizar higienização adequada das mesas, cadeiras, bancos e similares, a cada uso. Não utilizar toalhas de tecido ou outro material;

- Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e utilização do refeitório, com o objetivo de evitar aglomerações;
- Antes de se servirem do lanche os estudantes deverão fazer a higienização das mãos, com sabonete ou aplicação de álcool 70%, nas pias do próprio local;
- Disponibilizar coletor de resíduos dotado de tampa e acionamento sem contato manual, para descarte do papel toalha proveniente da lavagem das mãos;
- Organizar a disposição das mesas e cadeiras para realização da alimentação de modo a assegurar que a sua utilização proporciona o distanciamento mínimo de 1m entre as pessoas;
- As cadeiras e mesas estarão posicionadas a no mínimo 1 m de distância, respeitando a norma vigente. Portanto, não deverão ser movimentadas para outras posições;
- No horário definido para entrega do lanche, os estudantes deverão posicionarem-se em fila, conforme a demarcação contida no chão, que respeita o distanciamento de no mínimo 1m entre cada pessoa;
- Recomenda-se que o estudante traga a garrafinha com água de casa, a fim de evitar deslocamentos desnecessários pelo colégio. Caso seja necessário, o envase das garrafas poderá ser feito pelo servidor da cozinha, devido aos bebedouros estarem desativados.

15.5 ORIENTAÇÕES AOS ESTUDANTES E TRABALHADORES

- Orientar estudantes e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos entre outros;
- Recomendar que não sejam trazidos alimentos externos pelos estudantes. Caso haja a necessidade, este deverá estar higienizado e embalado conforme recomendações sanitárias;
- Utilizar a máscara durante toda a permanência no ambiente, retirando somente no momento do consumo do alimento ou hidratação;

- Orientar a troca, higienização, armazenamento e descarte das máscaras conforme o estabelecido no Protocolo de Enfermagem (Anexo A);
- Os trabalhadores devem manter o distanciamento de no mínimo 1m entre si;
- A lavagem das mãos deverá ocorrer, imprescindivelmente, ao chegar ao trabalho, antes e após manipular alimentos, após qualquer interrupção do serviço, após tocar materiais contaminados, após usar os sanitários e sempre que se fizer necessário, conforme cartazes afixados no CA/CED/UFSC, com orientações sobre o modo correto de higienizar as mãos;
- Os lavatórios de mãos deverão possuir sabonete líquido, álcool 70% e papel toalha;
- Evitar falar, não cantar, não assobiar e não comer enquanto as refeições estiverem sendo preparadas;
- Orientar que entregadores e outros trabalhadores externos não entrem no local de manipulação dos alimentos;
- Os trabalhadores da cozinha farão o transporte das entregas a partir da porta até a dispensa;
- As frutas e verduras armazenadas em caixas plásticas, no momento da entrega deverão ser transferidas para caixas plásticas previamente higienizadas pela equipe da cozinha, a fim de evitar possíveis contaminações;
- Uma geladeira será destinada para armazenamento exclusivo de hortaliças não higienizadas.

15.6 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO

- Realizar formação/treinamento com os trabalhadores envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares;

- Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares.

15.7 ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL

Para os níveis e etapas do Ensino Fundamental e Educação Especial, além das diretrizes gerais já estabelecidas, é necessário implementar as seguintes ações adicionais:

- Orientar estudantes e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos entre outros;
- Recomendar que não sejam trazidos alimentos externos pelos estudantes. Caso haja a necessidade, este deverá estar higienizado e embalado conforme recomendações sanitárias;
- Utilizar a máscara durante toda a permanência no ambiente, retirando somente no momento do consumo do alimento ou hidratação;
- Orientar a troca, higienização, armazenamento e descarte das máscaras conforme o estabelecido no Protocolo de Enfermagem (Anexo A);
- Os trabalhadores devem manter o distanciamento de no mínimo 1m entre si;
- A lavagem das mãos deverá ocorrer, imprescindivelmente, ao chegar ao trabalho, antes e após manipular alimentos, após qualquer interrupção do serviço, após tocar materiais contaminados, após usar os sanitários e sempre que se fizer necessário, conforme cartazes afixados no CA/CED/UFSC, com orientações sobre o modo correto de higienizar as mãos;
- Os lavatórios de mãos deverão possuir sabonete líquido, álcool 70% e papel toalha;
- Evitar falar, não cantar, não assobiar e não comer enquanto as refeições estiverem sendo preparadas;

- Orientar que entregadores e outros trabalhadores externos não entrem no local de manipulação dos alimentos;
- Os trabalhadores da cozinha farão o transporte das entregas a partir da porta até a dispensa;
- As frutas e verduras armazenadas em caixas plásticas, no momento da entrega deverão ser transferidas para caixas plásticas previamente higienizadas pela equipe da cozinha, a fim de evitar possíveis contaminações;
- Uma geladeira será destinada para armazenamento exclusivo de hortaliças não higienizadas.

Considerando as recomendações descritas neste documento, sugere-se a realização de um processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica, visando a diagnosticar possíveis ajustes necessários, durante a aplicação da proposta de retorno, envolvendo a comunidade escolar.

15.8 REFEIÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

- Orientar estudantes e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos entre outros;
- Recomendar que não sejam trazidos alimentos externos pelos estudantes. Caso haja a necessidade, este deverá estar higienizado e embalado conforme recomendações sanitárias;
- Utilizar a máscara durante toda a permanência no ambiente, retirando somente no momento do consumo do alimento ou hidratação;
- Orientar a troca, higienização, armazenamento e descarte das máscaras conforme o estabelecido no Protocolo de Enfermagem (Anexo A);
- Os trabalhadores devem manter o distanciamento de no mínimo 1m entre si;
- A lavagem das mãos deverá ocorrer, imprescindivelmente, ao chegar ao trabalho, antes e após manipular alimentos, após qualquer

interrupção do serviço, após tocar materiais contaminados, após usar os sanitários e sempre que se fizer necessário, conforme cartazes afixados no CA/CED/UFSC, com orientações sobre o modo correto de higienizar as mãos;

- Os lavatórios de mãos deverão possuir sabonete líquido, álcool 70% e papel toalha;
- Evitar falar, não cantar, não assobiar e não comer enquanto as refeições estiverem sendo preparadas;
- Orientar que entregadores e outros trabalhadores externos não entrem no local de manipulação dos alimentos;
- Os trabalhadores da cozinha farão o transporte das entregas a partir da porta até a dispensa;
- As frutas e verduras armazenadas em caixas plásticas, no momento da entrega deverão ser transferidas para caixas plásticas previamente higienizadas pela equipe da cozinha, a fim de evitar possíveis contaminações;
- Uma geladeira será destinada para armazenamento exclusivo de hortaliças não higienizadas.

ADEQUAÇÕES E USO DE BANHEIROS



16 ADEQUAÇÃO E USO DE BANHEIROS

- Aplicar guias físicos, tais como fitas adesivas no piso, para a orientação do distanciamento físico nos halls de entrada;
- Disponibilizar dispensers de sabão líquido, álcool 70% e papel toalha em todos os banheiros;
- Orientar que a higienização do assento sanitário deve ser prévia à sua utilização;
- Instalar dispensers com álcool 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela Anvisa, para higienização de assentos sanitários;
- Proibir a lavagem de recipientes que armazenam alimentos nas pias dos banheiros;
- Orientar que a descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada, pois estima-se que entre 40 e 60% das partículas virais conseguem alcançar até 1 metro de distância acima do vaso sanitário, após a emissão de jato de água;
- Considerar que os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços deverá ser realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso.

MANEJO DE RESÍDUOS



17 MANEJO DE RESÍDUOS

- Instalar latas de lixo sem toque manual, com acionamento por pedal;
- Capacitar o pessoal limpeza para higienização e manipulação dos lixos e descarte correto;
- A retirada dos resíduos deve ser realizada na ausência dos estudantes, no mínimo duas vezes ao dia ou a cada troca de turno e ao final do período;
- Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem se dar a partir das indicações da “Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 222 de 28 de março de 2018” (BRASIL, 2018) que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos de serviços de saúde.

RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA O DESLOCAMENTO



18 RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA O DESLOCAMENTO

É de suma importância que toda a comunidade escolar mantenha os cuidados de prevenção em todos os ambientes os quais frequentam, a fim de que as medidas adotadas no contexto escolar sejam potencializadas e que o vírus não adentre a escola. Evitando, deste modo, o adoecimento de estudantes, famílias e profissionais. É necessária responsabilidade coletiva e a adoção dos cuidados descritos a seguir.

18.1 AO SAIR DE CASA

- Realizar uma auto checagem diária da temperatura e dos principais sintomas da Covid-19: febre, dor muscular, dor de cabeça, diarreia, perda de olfato ou paladar, tosse, dor de garganta. Caso tenha dois dos sintomas listados acima, a orientação é de que o estudante ou servidor (docente, técnico) ou terceirizado permaneça em casa e entre em contato com a escola para informar a situação;
- Evitar levar itens desnecessários para o CA/CED/UFSC;
- Certificar-se de estar levando máscaras extras para as eventuais trocas;
- Levar embalagens, tais como sacos plásticos ou sacos de papel para acondicionar as máscaras usadas;
- Não emprestar ou usar máscaras de outras pessoas;
- Se possível, ter sempre um recipiente com álcool em gel 70% para higienização das mãos.

18.2 NO DESLOCAMENTO PARA A ESCOLA

- Caso use o transporte coletivo, higienize as mãos antes e depois do percurso. Se possível, prefira os horários de menor circulação de pessoas; caso esteja com muitos passageiros, espere outro veículo;
- Evitar fazer o pagamento com dinheiro, priorizando o uso de cartão ou do sistema de bilhetagem eletrônica;
- Solicitar que sejam abertas as janelas do veículo, a fim de possibilitar maior circulação de ar;
- Caso esteja indo ao trabalho em veículo próprio ou carona, táxi ou transporte de aplicativo, higienizar as mãos antes de entrar e ao sair do carro, evitar tocar desnecessariamente nas superfícies do automóvel e não retirar a máscara;
- Caso seja o motorista do veículo, higienizar com álcool em gel 70% a maçaneta, o volante, a manopla do câmbio e o cinto de segurança;
- Usar máscara durante todo o deslocamento.

18.3 NO TRANSPORTE ESCOLAR

Estas orientações se destinam às atividades de Transporte Escolar realizadas por trabalhadores externos à escola visando a orientar estudantes, familiares, professores, motoristas, gestores e demais trabalhadores envolvidos neste transporte, quanto às medidas para a prevenção e mitigação da disseminação da Covid-19.

Os prestadores de serviço responsáveis pelo transporte escolar por van devem seguir as “Diretrizes Sanitárias para o Transporte Escolar”, documento proposto pelo Comitê Estratégico de Retorno às aulas do Estado de Santa Catarina (SANTA CATARINA, 2021). Segundo o documento, cabe aos órgãos de fiscalização municipal promoverem ações e operações que intensifiquem a fiscalização desses serviços.

Caso seja identificado caso da Covid-19 ou suspeito, dentre os estudantes que utilizam o serviço e/ou na turma do mesmo, a escola deverá comunicar os prestadores de serviço do transporte escolar.

18.3.1 Orientações aos trabalhadores do transporte escolar

- Informar imediatamente às famílias contratantes e ao CA/CED/UFSC, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas da Covid-19;
- Informar imediatamente às famílias contratantes e ao CA/CED/UFSC quando forem identificados estudantes com sinais e sintomas da Covid-19;
- Não será permitido aos trabalhadores do transporte escolar entrar na escola. Os mesmos deverão aguardar os estudantes no portão de saída da escola, respeitando o distanciamento indicado na calçada;
- Caso seja necessário contatar algum profissional da escola, solicitar ao profissional da portaria;
- Em razão da reorganização da dinâmica escolar devido a pandemia da Covid-19 os horários de liberação das turmas serão escalonados, podendo gerar eventuais atrasos;
- Dar prioridade às crianças dos Anos Iniciais e estudantes com deficiência no embarque e desembarque e na ocupação dos bancos dianteiros do transporte coletivo;
- Proibir a entrada, nos veículos, de pais e responsáveis, a não ser em caso de extrema necessidade para auxiliar estudante/criança com deficiência ou outra limitação, situação que o monitor sozinho não consiga administrar. Para adentrar ao veículo, os pais e responsáveis utilizar máscara e higienizar as mãos.

18.3.2 Orientações aos pais/ responsáveis dos estudantes que utilizam o transporte escolar

- Os estudantes deverão utilizar máscara facial, para a utilização do transporte, seguindo todas as orientações de uso já dispostas na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020 (SANTA CATARINA, 2020c).

- É recomendado que os pais/responsáveis priorizem o transporte próprio de seus filhos, quando possível, visando a evitar o risco de contaminação dentro de outros meios de transporte, orientando que não transportem passageiros fora do núcleo familiar.

RECOMENDAÇÕES PARA A SAÚDE DO TRABALHADOR E DO SERVIDOR



19 RECOMENDAÇÕES PARA A SAÚDE DO TRABALHADOR E DO SERVIDOR

Considerando as novas dinâmicas de trabalho necessárias para a adoção de medidas para a redução do risco de contágio pelo SARS-CoV-2 recomendam-se as seguintes ações para promoção da saúde física e mental e prevenção de adoecimentos em servidores (técnico ou docente) ou trabalhadores terceirizados da escola:

- Como medida prioritária, recomenda-se que todos os trabalhadores e servidores do colégio sejam vacinados contra a Covid-19 e estejam com o ciclo vacinal completo antes do retorno de atividades da Fase 3;
- Recomenda-se que o retorno na Fase 3 esteja condicionado à capacidade de testagem da Covid-19 e acompanhamento na rede de saúde pública para a maioria da população;
- Recomenda-se que os profissionais dos grupos de risco permaneçam em trabalho remoto, considerando o Ofício Circular nº 005/2020/PRODEGESP (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2020c) ou normativa vigente no momento do retorno presencial;
- Os trabalhadores e servidores devem ser orientados em relação à manipulação e adequado armazenamento de álcool em gel ou líquido disponível nas dependências da escola, a fim de evitar acidentes como incêndios ou ingestão da substância por parte dos estudantes;
- Realizar debates sobre os riscos de contaminação no trabalho e as orientações de biossegurança;
- Os trabalhadores e servidores devem evitar reunirem-se presencialmente, priorizar a comunicação por meio não presencial quando possível, como pelo uso de telefone, e-mail ou outros;
- Em caso de apresentar sintomas relacionados a Covid-19, o trabalhador ou servidor deve procurar o Serviço de Enfermagem do CA/CED/UFSC para avaliação do quadro e seguir protocolo específico (Apêndice M);

- Caso o trabalhador ou o servidor apresente sintomas fora do ambiente de trabalho, recomenda-se que o mesmo procure atendimento de saúde, bem como informe a chefia imediata e o Serviço de Enfermagem do CA/CED/UFSC;
- Recomenda-se a vacinação contra a gripe, segundo orientações das autoridades sanitárias, para facilitar a diferenciação do diagnóstico da Covid-19 e reduzir a possibilidade de sinais clínicos de gripe como febre e tosse;
- Promover ações que estimulem o autocuidado dos trabalhadores e dos servidores no ambiente de trabalho e que promovam a saúde e o bem-estar de todos, seguindo os protocolos sanitários;
- Estimular ações de promoção de saúde e higiene vocal;
- O colégio deve oferecer informações aos trabalhadores e aos servidores sobre os serviços da UFSC que prestam atendimentos voltados à saúde entre eles a [Divisão de Serviço Social - DiSS](#) (link externo) e [Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho - DSST](#) (link externo);
- O colégio deve divulgar para os trabalhadores e servidores serviços complementares de suporte à saúde mental, como atendimentos no [Serviço de Atenção Psicológica - SAPSI](#) (link externo), [Projeto Amanhecer do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago](#) (link externo) e outros órgãos de que se tenha conhecimento;
- Colaborar com a UFSC no incentivo à participação dos trabalhadores e dos servidores nas pesquisas desenvolvidas sobre as relações entre a pandemia e o trabalho.

EDUCAÇÃO EM SAÚDE: PREVENÇÃO E CONTROLE



20 EDUCAÇÃO EM SAÚDE: PREVENÇÃO E CONTROLE

A Educação em Saúde é conceituada como o processo de construção de conhecimentos em saúde com o objetivo de que a população se aproprie da temática em questão. Com isso, as práticas visam contribuir no aumento da autonomia das pessoas no seu cuidado e no debate com os trabalhadores e gestores, assim alcançando uma atenção de saúde de acordo com suas necessidades (BRASIL, 2018).

No cenário atual, e considerando o contexto do CA/CED/UFSC, é importante que as ações propostas estejam de acordo com a rotina da escola e os atores envolvidos. Abaixo algumas recomendações para essa construção coletiva dos conhecimentos acerca da prevenção e controle do Covid-19:

- Apresentar o conceito de distanciamento social (guardar distância dos colegas, evitar aglomerações, não tocar as pessoas desnecessariamente etc.);
- Focar nos comportamentos positivos de saúde, como cobrir o nariz e a boca com o cotovelo ao tossir e espirrar e lavar as mãos;
- Promover ações de conscientização e atividades relacionadas à higiene das mãos adequadas a cada faixa etária;
- Desenvolver estratégias, em conjunto com a equipe pedagógica, para que os estudantes possam compreender a necessidade de afastamento e que possam mensurar o distanciamento necessário;
- Promover discussões relacionadas a pandemia com os estudantes, incentivando que eles se expressem e tratando as suas questões de uma maneira adequada para cada idade;
- Promover atividades com estudantes sobre os efeitos da pandemia em relação a sentimentos, afetos e modos de vida, incentivando que eles expressem suas questões sobre essas temáticas;
- Estimular ações de autocuidado e segurança importantes durante a pandemia e discutir o impacto dessas ações na coletividade;
- Trabalhar com os estudantes os conceitos básicos de prevenção e controle de doenças, com metodologias adequadas a cada faixa etária;

- Trabalhar com os estudantes questões gerais relacionadas a pandemia: como o que é a pandemia; formas de controle em âmbito coletivo; formas de tratamento; desenvolvimento de variantes do vírus; o desenvolvimento das vacinas; importância da vacinação; pandemia no Brasil e no mundo, entre outros.

**EDUCAÇÃO
PERMANENTE NO
CONTEXTO DA COVID-
19**



21 EDUCAÇÃO PERMANENTE NO CONTEXTO DA COVID-19

Recomenda-se a formação dos trabalhadores e dos servidores (docentes e técnicos), a fim de esclarecer dúvidas e apresentar as diferentes etapas do plano de contingência, bem como a organização dos protocolos operacionais. O plano de contingência também precisa ser validado e, para tanto, a realização de exercícios simulados é uma condição fundamental para o sucesso da retomada gradual das atividades escolares presenciais. No retorno das atividades recomenda-se a adoção das seguintes medidas, visando à capacitação e ao treinamento dos trabalhadores e dos servidores:

- Oportunizar, a todos, capacitação e treinamento para os planos de contingência e protocolos escolares, como ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e do transporte escolar; utilização da máscara de proteção, troca da máscara; tempo útil de proteção de máscara; armazenamento/descarte de máscara contaminada; higienização das mãos e objetos; etiqueta respiratória; como se alimentar com segurança etc.;
- Adotar rotinas regulares de capacitação e treinamento dos trabalhadores e dos servidores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do Covid-19, com ênfase nas orientações, protocolos e diretrizes estabelecidas, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar;
- Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos trabalhadores responsáveis pela limpeza;
- Capacitar e treinar servidores e estudantes para procederem às ações quando se depararem com indivíduos com sintomas de síndrome gripal, de forma a se protegerem e protegerem a comunidade escolar de possível contaminação;
- Realizar a capacitação/treinamentos dos trabalhadores envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento

e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares;

- Capacitar os professores e educadores para adequar as metodologias pedagógicas para a nova forma de ensino (ensino híbrido durante a pandemia), conforme as diretrizes pedagógicas, e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem do estudante;
- Oportunizar a capacitação de professores e educadores para uso de novas estratégias de aprendizagem, metodologias ativas, ferramentas digitais, gamificação (jogos digitais), etc.

COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO



22 COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

Estas recomendações se destinam a orientar as dinâmicas e ações operacionais de Informação e Comunicação a serem implementadas pelo CA/CED/UFSC, quando do retorno às atividades da fase 2 e fase 3. Seu maior objetivo é garantir que estudantes, servidores e familiares se mantenham informados adequadamente. Adotem uma atitude crítica e vigilante, sobretudo em relação às notícias falsas e desinformação, e possam contar com conhecimentos e dados condizentes com a realidade, que lhes permitam saber como proceder e por que proceder, de acordo com as orientações oficiais.

A gestão da informação e a comunicação, no âmbito educacional, durante a crise pandêmica, deverá ser norteadas pelas recomendações listadas a seguir, e poderão ser complementadas, de acordo com as especificidades dos segmentos de ensino:

- Constituir uma equipe responsável pela comunicação interna (entre atores envolvidos na crise e na resposta) e pela comunicação externa (ao público) com relação ao Plano de Contingência e o retorno presencial, junto à Coordenação de Comunicação e Eventos do CA/CED/UFSC;
- Promover a valorização do conhecimento científico já consolidado, como o melhor e mais qualificado saber disponível para enfrentar, com êxito, a pandemia da Covid-19;
- Promover a compreensão acerca das incertezas e do que já se sabe sobre o SARS-COV-2 e suas variantes, conscientizando a comunidade escolar sobre a constante atualização do conhecimento científico;
- Incorporar a comunicação de risco dentro de um planejamento, para ocorrências graves e em todos os aspectos de resposta a uma epidemia;
- Utilizar canais de comunicação institucionais ou convencionados pela metodologia da escola, de acordo com a natureza da informação, tais como:
 - **Comunicação síncrona ou assíncrona** e de compartilhamento de dados e arquivos: uso de ferramentas

de correio eletrônico, chat e webconferência preferencialmente institucionais ou convencionados pela metodologia de trabalho do respectivo setor ou disciplina;

- **Consultas e coleta de dados para fins de pesquisas:** uso de ferramentas ou instrumentos da web institucionais ou convencionados pela metodologia de trabalho, cujos responsáveis devem transparecer os objetivos do estudo, filiação e identificação na apresentação do instrumento, divulgação do estudo e demais comunicados que objetivam a coleta de dados. Os formulários de coleta de dados devem ser mencionados nos comunicados e publicações nos canais de comunicação institucional ou convencionados por metodologias da escola mais adequados aos seus objetivos. Não é recomendado que os links para os questionários estejam vinculados nas comunicações de amplo acesso como no site oficial e mídias sociais, o acesso aos formulários deverá ser disseminado conforme os objetivos das pesquisas, não descartando a necessidade de ampla divulgação da sua ocorrência na comunidade escolar. Essas obrigações visam conferir credibilidade e confiabilidade aos dados e envolvidos nos estudos;
- **Mídias sociais:** a UFSC adota parâmetros para a abertura e gestão de contas institucionais definidas em políticas da Agecom (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2019). As contas oficiais do CA/CED/UFSC nessas redes são: Colégio de Aplicação da UFSC ([@comunicaçãoeventoscaufsc](#) no Facebook), [Colégio de Aplicação da UFSC](#) no Youtube e [@aplicacaoufsc](#) no Instagram. Os projetos do CA/CED/UFSC que utilizam as mídias sociais como forma de ampla comunicação com a comunidade podem ser encontrados nas páginas dos respectivos projetos no site oficial do CA/CED/UFSC;

- **Sistemas de informação oficiais:** os sítios eletrônicos, canais oficiais de comunicação institucional, tanto do CA/CED/UFSC quanto dos demais centros acadêmicos e administrativos da UFSC estão vinculados ao domínio “ufsc.br”. O Colégio e seus setores utilizam outros sistemas de informação institucionais amplamente divulgados em seus sites e serviços, tais como: registro acadêmico CAPL, plataforma de ensino-aprendizagem Moodle UFSC e suas diferentes aplicações, gestão de acervos (Repositório Institucional, catálogo online do Pergamum, busca integrada do EDS, ou de acesso personalizado como o Meu Pergamum) e outros.
- Identificar os principais meios de comunicação social mais efetivos; criar e/ou atualizar uma lista de contatos, fornecendo informações regulares sobre o retorno às aulas e o grau de preparação da escola;
- Manter o site do Colégio com informações atualizadas (<https://www.ca.ufsc.br/>);
- Prever mecanismos para desmentir rumores, informações vazias ou distorcidas e notícias falsas (fake news) a fim de combater os efeitos negativos da desinformação;
- Definir um mecanismo de comunicação interna que possibilite informar adequadamente aos estudantes e trabalhadores acerca das medidas preventivas de contenção de contágio adotadas pelo estabelecimento de ensino;
- Adequar a linguagem e o formato das mensagens, considerando o nível de linguagem do público-alvo e a existência de pessoas com deficiências auditivas, visuais, cognitivas, entre outras;
- Informar continuamente a comunidade escolar acerca do processo de gestão da crise sanitária, suas fases, estratégias e ações previstas para a prevenção de contágio no ambiente educacional e para a manutenção das atividades de ensino nos diferentes cenários de risco;
- Orientar sobre os procedimentos a serem seguidos em casos suspeitos e confirmados de contaminação;

- Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle da Covid-19, em linguagem acessível à comunidade escolar, e, quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros;
- Divulgar amplamente para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela escola, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia de Covid-19;
- Levar ao conhecimento dos trabalhadores do transporte escolar as medidas recomendadas para os demais profissionais voltadas à atividade escolar;
- Elaborar cartilha de orientação sobre os cuidados básicos de prevenção da Covid-19 para disponibilizar pela internet à comunidade escolar;
- Informar a ocorrência de caso suspeito de contaminação no estabelecimento de ensino, conforme protocolo (Apêndice M);
- Estruturar o sistema de comunicação de modo que a comunidade saiba o que fazer ao receber a informação e os alertas;
- Monitorar e avaliar o processo de comunicação e informação, periodicamente, para que ele possa ser melhorado.

CRONOGRAMA



23 CRONOGRAMA

O cronograma de retorno às atividades da comunidade escolar deve ser orientado pelas autoridades sanitárias locais, pelo governo local, pelos órgãos dos sistemas de ensino, considerando a avaliação do estágio da transmissão do vírus e deve seguir os pressupostos:

- Os princípios político-pedagógicos de cada escola, bem como os conteúdos e objetivos de ensino, devem ser mantidos em qualquer formato de adaptação aos novos calendários;
- O calendário escolar deverá ser adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Deverão seguir, até que novas publicações sejam realizadas, a Medida Provisória nº 934 (BRASIL, 2020e) que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; o Parecer CNE/CP nº 5/2020 (BRASIL, 2020f) que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19 e a Resolução CNE/CP Nº 2/2021 (BRASIL, 2021), que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. Sempre que possível, devem ser oferecidas estratégias como reforço escolar;
- Sempre que possível, devem ser oferecidas estratégias como reforço escolar;
- Deve ser planejada, de acordo com a realidade dos professores e estudantes, a realização de atividades pedagógicas remotas e temporárias, como mecanismo intermediário entre as diferentes fases do retorno e adaptativo à existência de novas suspensões;
- Devem ser repensados os pactos de avaliação que, no primeiro momento, devem ter, prioritariamente, o caráter de avaliação diagnóstica;

- Devem ser desenvolvidas estratégias diferenciadas para as séries finais e os cursos em fase de conclusão;
- Devem ser valorizadas a constituição de projetos e propostas pedagógicas e formas de avaliação integradas. O retorno às atividades educacionais de forma presencial deve ser planejado e ocorrer de forma gradual e parcial.

REFERÊNCIAS



REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO MERCADO DE LIMPEZA PROFISSIONAL. **Manual de procedimentos de limpeza durante a pandemia: Covid-19 Coronavirus**. São Paulo, SP: ABRALIMP, 2020a.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO MERCADO DE LIMPEZA PROFISSIONAL. **Manual de Procedimentos de Limpeza Profissional durante a pandemia Covid-19: Instituições de Ensino**. São Paulo, SP: ABRALIMP, 2020b. Disponível em: <http://pages.abralimp.org.br/hsNhNMAJeht0s/manual-procedimentos-de-limpeza-covid-19-abralimp.html>. Acesso em: 18 maio 2021.

BRASIL. **Instrução Normativa Nº19, de 12 de março de 2020**. Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Brasília, DF: Ministério da Economia, 2020a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-19-de-12-de-marco-de-2020-247802008>. Acesso em: 18 maio 2021.

BRASIL. **Instrução Normativa Nº21, de 26 de março de 2020**. Altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Brasília, DF: Ministério da Economia, 2020b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-26-de-16-de-setembro-de-2020-277904824>. Acesso em: 18 maio 2021.

BRASIL. **Instrução Normativa Nº27, de 25 de março de 2020**. Altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Brasília, DF: Ministério da Economia, 2020c. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-27-de-25-de-marco-de-2020-249807664>. Acesso em: 18 maio 2021.

BRASIL. **Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020**. Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos, e sobre a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19. Brasília, DF: Senado Federal, 2020d. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14019.htm. Acesso em: 18 maio 2021.

BRASIL. **Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020**. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Brasília, DF: Poder Executivo Federal, 2020e. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-934-de-1-de-abril-de-2020-250710591>. Acesso em: 18 maio 2021.

BRASIL. **Parecer CNE/CP Nº 5/2020**. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2020f. p. 24. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=14511-pcp005-20&category_slud=marco-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 18 maio 2021.

BRASIL. **RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 5 DE AGOSTO DE 2021**. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. [S. l.: s. n.], 2021. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=199151-rcp002-21&category_slug=agosto-2021-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 20 jan. 2022.

BRASIL. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018**. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. p. 27. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf. Acesso em: 18 maio 2021.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **Visão geral da COVID-19 e Prioridades de Prevenção e Controle de Infecções em Ambientes de Cuidados de Saúde fora dos EUA**. [S. l.], 2021. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/non-us-settings/overview/index-Portuguese.html>. Acesso em: 20 jan. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE. **Painel Nacional: Covid-19**. [S. l.], 2022. Disponível em: <https://www.conass.org.br/painelconasscovid19/>. Acesso em: 20 jan. 2022.

FLORIANÓPOLIS. SANTA CATARINA. **Lei Complementar Municipal nº 239/06**. Florianópolis: Prefeitura, 2006. Disponível em: http://portal.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/05_01_2010_10.22.32.020234fe5bea2096655e5f52a90c3130.pdf. Acesso em: 18 maio 2021.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-CoV-2 (Covid-19)**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2021. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_conting

encia-covid19-fiocruzv2_2021-03-26.pdf. Acesso em: 18 maio 2021.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

Recomendações para a execução do programa nacional de alimentação escolar no retorno presencial às aulas durante a pandemia da COVID-19.

Brasília, DF: FNDE, 2020. Disponível em:

<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/covid-19-aulas>. Acesso em: 18 maio 2021.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Histórico da pandemia de COVID-19.** [S. l.], 2020. Disponível em:

<https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>. Acesso em: 12 mar. 2021.

RESENDE, Paola Cristina *et al.* **A potential SARS-CoV-2 variant of interest (VOI) harboring mutation E484K in the Spike protein was identified within lineage B.1.1.33 circulating in Brazil.** [S. l.], 2021. Disponível em:

<https://virological.org/t/a-potential-sars-cov-2-variant-of-interest-voi-harboring-mutation-e484k-in-the-spike-protein-was-identified-within-lineage-b-1-1-33-circulating-in-brazil/645>. Acesso em: 15 maio 2021.

SANTA CATARINA. **Diretrizes Sanitárias para o Transporte Escolar.**

Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação, 2021. Disponível em:

https://drive.google.com/file/d/1-f_KWOhot0A263pxiacSmpvm_BgexkGC/view. Acesso em: 18 maio 2021.

SANTA CATARINA. **Estado Confirma 1.327.487 casos, 1.251.652 recuperados e 20.308 óbitos.** [S. l.], 2022. Disponível em:

<https://www.conass.org.br/painelconasscovid19/>. Acesso em: 20 jan. 2022.

SANTA CATARINA. Portaria Conjunta nº 750/2020 SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020. **Diário Oficial - SC**, Florianópolis, v. 21361, p. 7–8, 2020a.

Disponível em: <http://dados.sc.gov.br/dataset/0a43e611-003a-48c8-a9d4-882abcde8caa/resource/5de79274-2840-457a-96af-539933689797/download/portaria-conjunta-sed.ses.dcsc-n-750-de-25.09.2020.pdf>. Acesso em: 18 maio 2021.

SANTA CATARINA. PORTARIA CONJUNTA SES/SED/DCSC nº 983/2020.

Boletim Oficial - SC, [s. l.], v. 21.418, n. 15 de dezembro de 2020, p. 116–120, 2020b. Disponível em:

https://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/arquivos/portaria-conjunta-ses_sed_dcsc-n-983-de-15.12.2020.pdf. Acesso em: 18 maio 2021.

SANTA CATARINA. **Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020**[S. l.]:

Secretaria de Estado da Saúde, 2020c. p. 2. Disponível em:

https://www.sc.gov.br/images/PORTARIA_224.pdf. Acesso em: 18 maio 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Calendário Escolar Ano Letivo de 2022.** Florianópolis, 2022. Disponível em:

<https://capl.paginas.ufsc.br/files/2021/12/calendario-2022oficial.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Devolução de item com isolamento e desinfecção**. Florianópolis, 2020a. Disponível em: <https://processos.bu.ufsc.br/circulacao-de-item/devolucao/devolucao-de-item-com-isolamento-e-desinfeccao/>. Acesso em: 18 maio 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Guia de biossegurança para o retorno das atividades presenciais na UFSC – Fase 1**. Florianópolis, 2020b. Disponível em: <https://noticias.paginas.ufsc.br/files/2020/11/Guia-de-biosseguranca-para-o-retorno-das-atividades-presenciais-na-UFSC.pdf>. Acesso em: 18 maio 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Manual de boas práticas em mídias sociais**. Florianópolis: AGECOM, 2019. Disponível em: <https://agecom.paginas.ufsc.br/files/2019/12/Manual-de-Mídias-Sociais-Final-mesmo.pdf>. Acesso em: 18 maio 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Mapeamento de Processos**. Florianópolis, [s. d.]. Disponível em: <http://processos.bu.ufsc.br/>. Acesso em: 26 jan. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Ofício Circular Nº 005/2020/PRODEGESP**. Assunto: Informações para compor o Painel do Grupo de Risco e orientações para requerer o trabalho remoto. Florianópolis, Brasil: Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, 2020c. p. 6. Disponível em: https://prodegespcoronavirus.ufsc.br/files/2020/05/Oficio_C_05.2020.PRODEGESP_-_Painel_de_riscos.pdf. Acesso em: 18 maio 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Plano de contingência e emergência da Biblioteca Universitária da UFSC**. Florianópolis: Biblioteca Universitária, 2020d. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/208717>. Acesso em: 18 maio 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Portaria n. 882/2021/GR de 14 de junho de 2021**[S. l.: s. n.], 2021a. Disponível em: https://coronavirus.paginas.ufsc.br/files/2021/06/portaria-882_comissao-permanente-monitoramento-epidemiologico.pdf. Acesso em: 20 jan. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Portaria Normativa n. 417 Boletim Oficial - UFSC**, [S. l.: s. n.], 2021b. p. 3. Disponível em: https://boletimoficial.paginas.ufsc.br/files/2021/12/BO-UFSC_29.12.pdf. Acesso em: 20 jan. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Portaria Normativa nº 360/2020/GR, de 11 de maio de 2020**. Florianópolis, 2020e. Disponível em: https://noticias.paginas.ufsc.br/files/2020/05/PN_360.2020.GR_assinado.pdf. Acesso em: 18 maio 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Portaria Normativa Nº 365/2020/GR, de 22 de junho de 2020**. Florianópolis: Gabinete da Reitoria,

2020f. Disponível em:

<https://prodegespcoronavirus.paginas.ufsc.br/files/2020/03/Portaria-Normativa365GR-coabitacaogrupoederiscoedeficientes.pdf>. Acesso em: 18 maio 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **PORTARIA NORMATIVA Nº 413/2021/GR, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**[S. l.: s. n.], 2021c. p. 1–2.

Disponível em: https://coronavirus.paginas.ufsc.br/files/2021/12/413_PN-413.2021.GR_Solicitacao_nº_23802-2020_-_Grupos_de_Risco_Servidores_com_deficiencia_07_outubro_assinado.pdf. Acesso em: 20 jan. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **PORTARIA NORMATIVA Nº 414/2021/GR, DE 15 OUTUBRO DE 2021**[S. l.: s. n.], 2021d. p. 1–4.

Disponível em:

<https://prodegespcoronavirus.paginas.ufsc.br/files/2021/10/414.2021.pdf>.

Acesso em: 20 jan. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. PORTARIA NORMATIVA Nº 418/2021/GR. **BOLETIM OFICIAL**, [s. l.], v. 147, p. 1–2, 2021e. Disponível

em: https://boletimoficial.paginas.ufsc.br/files/2021/12/BO-UFSC_30.12.2021.pdf. Acesso em: 20 jan. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Portaria Normativa nº 85/2016/GR**. Aprova o Regimento da Biblioteca Universitária da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis: Gabinete da Reitoria, 2016. p. 18.

Disponível em:

https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/170437/1.1.4_8

Regimento_BU_Portaria_Normativa_85_2016_Gabinete do

Reitor.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 18 maio 2021.

APÊNDICES



**APÊNDICE A - PROTOCOLO DE SAÚDE DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM -
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA USO DE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

**PROTOCOLO DE SAÚDE DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM -
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA USO DE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

	<p align="center">PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</p> <p align="center">POP Nº 02</p>	<p align="center">Validado em: __/__/__ Responsável:</p>	
<p>Data Emissão:</p>	<p>Data de Vigência:</p>	<p>Próxima Revisão: __/__/__</p>	<p>Versão nº 01</p>
<p>Atividade: Colocação e retirada dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)</p>			
<p>Objetivo: Orientar quanto a colocação e retirada dos EPIs a fim de minimizar os riscos à saúde e proporcionar maior segurança à comunidade escolar do CA/CED/UFSC.</p>			
<p>Local: Todos os ambientes do CA/CED/UFSC em que houver qualquer atividade com indicação do uso de EPIs.</p>			
<p>Público-alvo: Adultos e crianças.</p>			
<p>Indicação do uso de EPIs: Avental: indicado para proteção da pele e roupas pessoais; Máscara cirúrgica ou N95/PFF2: utilizada para precaução por gotículas; Óculos de proteção ou Protetor facial: indicadas em procedimentos que gerem respingos de sangue ou secreções (líquidos), evitando assim exposição da mucosa dos olhos. Podem ser utilizados sobre os óculos de grau; Touca/ Gorro: proporciona barreira efetiva contra gotículas ou aerossóis; Luva descartável: devem ser usadas em procedimentos que apresentem risco de contaminação por sangue e/ou fluídos corpóreos e ao manusear objetos ou superfícies sujas de sangue e/ou líquidos. Não devem ser utilizadas para a limpeza rotineira dos espaços da instituição. Luvas específicas devem ser disponibilizadas aos trabalhadores da limpeza.</p>			
<p>Sequência de colocação e retirada dos EPIs A indicação é que a colocação dos EPIs, de acordo com a situação de risco, siga a seguinte ordem:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Avental; 2. Máscara cirúrgica ou N95/ PFF2; 			

3. Óculos ou Protetor Facial;
4. Touca/ Gorro;
5. Luvas descartáveis.

A indicação é que a retirada dos EPIs, de acordo com a situação de risco, siga a seguinte ordem:

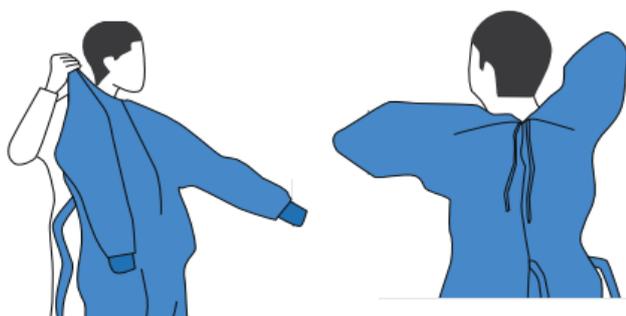
1. Luvas descartáveis;
2. Avental;
3. Touca;
4. Óculos ou Protetor Facial;
5. Máscara cirúrgica.

Importante: Antes de iniciar a paramentação, lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com solução alcoólica a 70%.

AVENTAL

Colocação:

- 1º Vista o avental primeiramente pelas mangas;
- 2º Ajuste as amarras nas costas e cintura.



Retirada:

Durante a retirada do avental, evite tocar o lado externo, pois estará contaminado.

- 1º Abra as tiras e solte as amarras.



- 2º Empurre pelo pescoço e pelos ombros, tocando apenas a parte interna do avental.
- 3º Retire o avental pelo avesso.
- 4º Dobre ou enrole em uma trouxinha e descarte em recipiente apropriado.
- 5º Lave as mãos com água e sabão ou higienize com solução alcoólica a 70%.

MÁSCARA N95 OU PFF2

Lembre-se:

Higienize as mãos antes de manipular a máscara;

Segure pelos tirantes para prendê-la na cabeça;

Encaixe a máscara sob o queixo, puxando o tirante inferior, posicionando-a na nuca;

Ajuste o tirante superior a pressione o clip nasal ajustando-o ao nariz;

Após o ajuste, expire fortemente;

Caso o ar escape pelas extremidades da máscara, repita as fases anteriores com maior cuidado.

Não há necessidade de higienizar a máscara.

Pode ser usada por até 8 horas, deve “descansar” por 3 dias para ser usada novamente.

Pode ser usada de 6 a 8 vezes, dependendo do grau de exposição e das condições da máscara.

MÁSCARA CIRÚRGICA

Lembre-se:

Não reutilize máscaras descartáveis.

Enquanto estiver em uso, evite tocar na parte da frente da máscara.

Troque a máscara quando estiver úmida, suja, danificada ou sempre que for necessário.

Colocação:

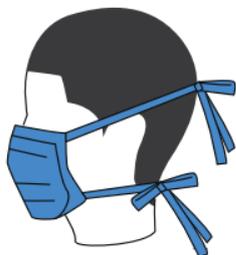
Verifique se a máscara não está danificada.

Utilize o clip nasal como referência para identificar a parte superior.

Coloque a máscara em seu rosto e prenda as alças atrás da cabeça, mantendo-as paralelas (nunca cruzadas).

Aperte o clip nasal ou a borda rígida da máscara para que ela se adapte ao formato do seu nariz, visando minimizar espaços entre a face e a máscara.

Puxe a parte inferior da máscara para que ela cubra sua boca e seu queixo.



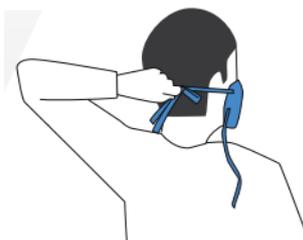
Retirada:

Lembre-se: Durante a retirada da máscara evite tocar a parte frontal, pois ela estará contaminada.

Segure as alças inferiores e depois as alças ou elásticos superiores e remova-a.

Descarte em uma lixeira.

Lave as mãos com água e sabão ou higienize com solução alcoólica a 70%.



MÁSCARA DE TECIDO

Recomenda-se o uso de máscara de tecido em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020. As máscaras podem ser confeccionadas de tecido não tecido (TNT) preferencialmente em camada tripla; ou tecido de algodão (preferencialmente 100% algodão), com camada tripla de tecido; as máscaras de tecido devem ser de uso exclusivamente pessoal e não podem ser compartilhadas.

Colocação:

Deve-se colocá-la com a mão previamente higienizada de modo a cobrir a boca e o nariz, de forma que a mesma fique bem ajustada à face;

Após a colocação da máscara deve ser evitado o contato com a face como um todo;

Caso precise ajustá-la durante o uso, faça-o pelas laterais e com a mão higienizada;

Retirada:

Para retirar a máscara higienize as mãos previamente e não toque na parte da frente da máscara. Retire-a pelas laterais de forma a evitar qualquer contato da face e mãos com a parte externa da máscara com o rosto;

Colocar a máscara contaminada em um saco plástico ou de papel, bem fechado, e só abrir quando puder proceder com a desinfecção;

Não deixar a máscara sobre mesas ou balcões pois isso facilita a contaminação do ambiente;

A máscara deverá ser imersa em solução de hipoclorito de sódio 0,1% (50 ml de água sanitária a 2 a 2,5% para cada litro de água) por 15 minutos e depois proceder com o enxágue em água limpa, colocando a mesma em seguida para secar;

A máscara doméstica deve ser utilizada por um período curto (2 horas), caso fique úmida a mesma deve ser substituída.

Diariamente os estudantes deverão trazer na mochila um saco plástico contendo duas máscaras limpas para ser usada após o intervalo.

Caso o estudante se esqueça de trazer máscara extra ou venha sem máscara, será disponibilizada pelo CA/CED/UFSC e realizada uma comunicação escrita aos responsáveis.

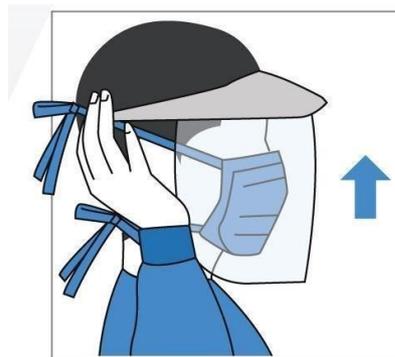
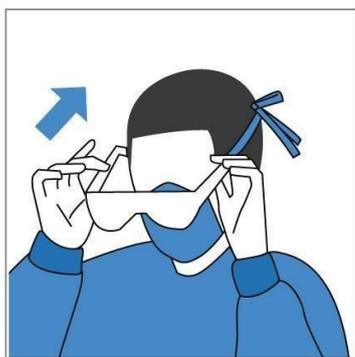
ÓCULOS OU PROTETOR FACIAL

Colocação:

Apoie a viseira do protetor facial na testa e passe o elástico pela parte superior da cabeça. No caso dos óculos, coloque da forma usual.

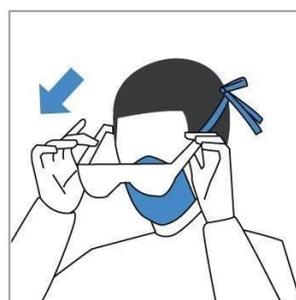
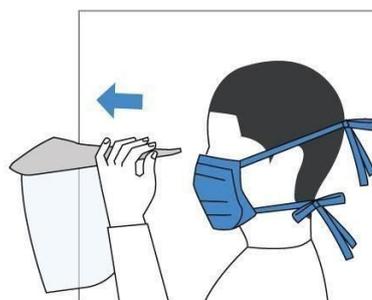
Os equipamentos devem ser de uso exclusivo para cada profissional responsável pela assistência, sendo necessária a higiene correta após o uso, caso não possa ser descartado.

Sugere-se a limpeza e desinfecção, de acordo com as instruções de reprocessamento do fabricante.



Retirada:

Remova pela lateral ou pelas hastes, considerando que a parte frontal está contaminada. A limpeza e a desinfecção devem ser realizadas de acordo com as instruções de reprocessamento do fabricante.

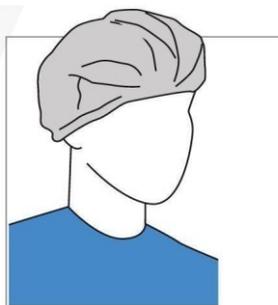


TOUCA OU GORRO

Lembre-se: O cabelo deve estar preso.

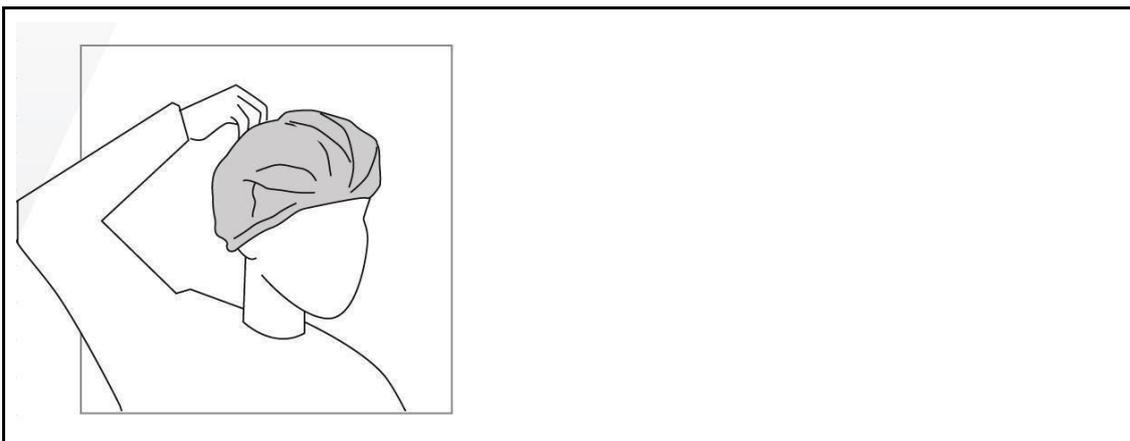
Colocação:

Colocar a touca ou o gorro na cabeça começando pela testa, em direção à base da nuca. Adaptar na cabeça de modo confortável, cobrindo todo o cabelo e as orelhas. Sempre que a touca apresentar sinais de umidade, deve ser substituída por outra.



Retirada:

Para retirar a touca, puxe pela parte superior central, sem tocar nos cabelos;
Descarte a touca em recipiente apropriado;
Lave as mãos com água e sabão ou higienize com solução alcoólica a 70%.



LUVAS DESCARTÁVEIS

Lembre-se:

Sempre que possível, escolha o tamanho de luva adequado para você.

Retire anéis, pulseiras ou outras joias de suas mãos. Isso pode danificar as luvas ou dificultar o processo de vesti-las.

Verifique a integridade das luvas cuidadosamente. Se você notar rasgos ou outros problemas visíveis, retire-as, lave novamente as mãos e vista luvas novas.

Nunca toque desnecessariamente superfícies e materiais (tais como telefones, maçanetas, portas) quando estiver com luvas.

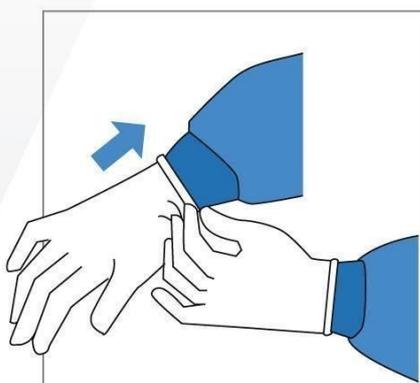
Não lavar ou usar novamente o mesmo par de luvas.

As luvas não devem ser reutilizadas.

O uso de luvas não substitui a higiene das mãos. Proceder à higiene das mãos imediatamente após a retirada das luvas.

Colocação:

Calce as luvas e estenda-as até os punhos do avental.



Retirada:

Lembre-se: durante a retirada das luvas evite tocar o lado externo, pois elas estarão contaminadas.

Com as duas mãos enluvadas, segure a parte externa de uma luva na parte superior do punho.

Retire esta primeira luva, afastando-se do corpo e do pulso até as pontas dos dedos, virando a luva de dentro para fora.

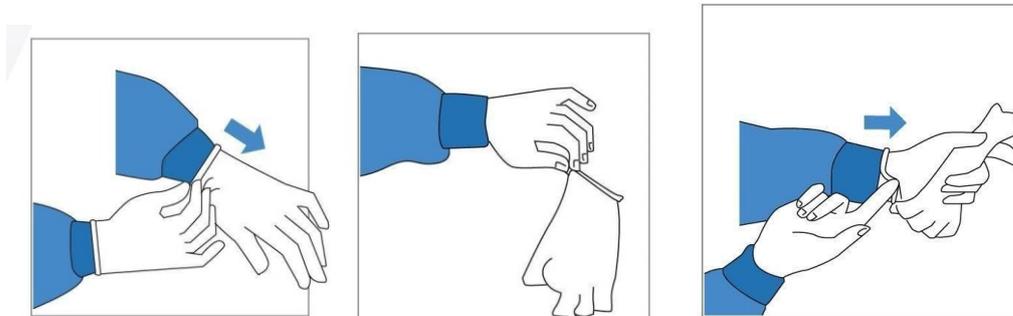
Segure a luva que você acabou de remover em sua mão enluvada.

Com a mão sem luva, retire a segunda luva inserindo os dedos dentro da luva na parte superior do pulso.

Vire a segunda luva do avesso enquanto a inclina para longe do corpo, deixando a primeira luva dentro da segunda.

Descarte as luvas na lixeira. Não reutilize as luvas.

Lave as mãos com água e sabão ou higienize com solução alcoólica a 70%.



REFERÊNCIAS

COFEN. Covid-19: orientações sobre a colocação e retirada dos equipamentos de proteção individual (EPIs). Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/cartilha_epi.pdf>. Acesso em 01 mar 2021.

Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina. Procedimento Operacional Padrão - uso de equipamentos de proteção individual e rotinas de isolamentos/precauções. Disponível em: <<http://www.hu.ufsc.br/setores/ccih/wp-content/uploads/sites/16/2018/02/POP-13-Uso-de-Equipamentos-de-Prote%C3%A7%C3%A3o-Individual-e-Rotinas-de-Isolamentos-Precau%C3%A7%C3%B5es-2018.pdf>>. Acesso em 01 Mar 2021.

GOVERNO DE SANTA CATARINA. PORTARIA SES Nº 224, 03 de abril de 2020. Disponível em: <http://www.sc.gov.br/images/PORTARIA_224.pdf>. Acesso em 04 mar 2021.

APÊNDICE B - PROTOCOLO DE SAÚDE DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO POP N° 03	Validado em: __/__/____ Responsável:	
Data Emissão:	Data de Vigência:	Próxima Revisão: __/__/____	Versão n° 01
Atividade: Higienização das mãos			
Executante: Adultos, adolescentes e crianças.			
Local: Todos os ambientes do CA/CED/UFSC.			
<p>Conceitos:</p> <p>Higiene das mãos: termo geral que se refere a qualquer ação de limpeza das mãos.</p> <p>Higienização simples das mãos: higiene das mãos com água e sabão (líquido ou espuma) retirando a sujeira, a permanência e a proliferação de microrganismos. A duração do procedimento é de 40 a 60 segundos.</p> <p>Higienização antisséptica: higiene das mãos com a aplicação de uma preparação antisséptica para reduzir a carga microbiana das mãos, sem a necessidade de uma fonte exógena de água e que não exige enxágue e secagem com toalhas ou outros dispositivos. A utilização de gel alcoólico preferencialmente a 70% ou de solução alcoólica a 70% com 1-3% de glicerina pode substituir a higienização com água e sabonete, quando as mãos não estiverem visivelmente sujas. A duração de todo o procedimento é de 20 a 30 segundos.</p>			
<p>Resultados esperados: Prover informações acerca da higienização das mãos, orientando quanto a remoção de sujeira, interrompendo a transmissão de infecções veiculadas ao contato; prevenção e redução das infecções causadas pelas transmissões cruzadas.</p>			
<p>Materiais necessários: Água, lavatórios/ pias, dispensadores de sabão e de álcool 70%, porta-papel toalha, papel toalha, lixeira para descarte do papel toalha.</p>			

Indicações para a higienização das mãos com água e sabão:

Quando as mãos estiverem visivelmente sujas ou contaminadas com sangue e outros fluidos corporais.

Ou sempre que:

- Iniciar e terminar o turno de trabalho ou estudos;
 - Antes e após ir ao banheiro;
 - Antes e depois das refeições;
 - Antes do preparo e ingestão de alimentos;
 - Antes do preparo e manipulação de medicamentos;
 - Após atividades no pátio, parque, sala de artes;
 - Após várias aplicações consecutivas de álcool em gel.
- Sempre que achar necessário.

Indicação para a higienização das mãos com preparação alcoólica (sob a forma gel ou líquida):

Quando estas não estiverem visivelmente sujas, ou em todas as situações a seguir:

- Antes e após o contato com a criança/adolescente/adulto;
 - Antes e após contato com objetos e superfícies imediatamente próximas às crianças/adolescentes/adultos;
 - Antes de calçar luvas e após a remoção de luvas.
- Sempre que achar necessário.

Etapas da higienização das mãos com água e sabão:

HIGIENIZE AS MÃOS: SALVE VIDAS

Higienização Simples das Mãos



- 1.** Abra a torneira e molhe as mãos, evitando encostar na pia.



- 2.** Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).



- 3.** Ensaboe as palmas das mãos, friccionando-as entre si.



- 4.** Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.



- 5.** Entrelace os dedos e fricção os espaços interdigitais.



- 6.** Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem.



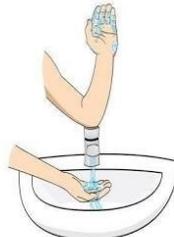
- 7.** Esfregue o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.



- 8.** Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha (e vice-versa), fazendo movimento circular.



- 9.** Esfregue o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita (e vice-versa), utilizando movimento circular.



- 10.** Enxágüe as mãos, retirando os resíduos de sabonete. Evite contato direto das mãos ensaboadas com a torneira.



- 11.** Seque as mãos com papel-toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos.

Para a técnica de Higienização Anti-séptica das mãos, seguir os mesmos passos e substituir o sabonete líquido comum por um associado a anti-séptico.

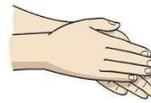
Etapas da higienização das mãos com álcool 70%:

HIGIENIZE AS MÃOS: SALVE VIDAS

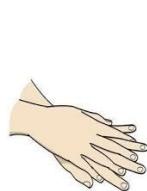
Higienização das Mãos com preparações alcoólicas (Gel ou Solução a 70% com 1-3% de Glicerina)



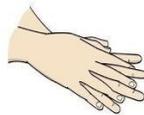
- 1.** Aplique na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).



- 2.** Friccione as palmas das mãos entre si.



- 3.** Friccione a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.



- 4.** Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



- 5.** Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos.



- 6.** Friccione o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.



- 7.** Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita (e vice-versa), fazendo um movimento circular.



- 8.** Friccione os punhos com movimentos circulares.



- 9.** Friccionar até secar. Não utilizar papel toalha.

Referência

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2009. Disponível em

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos.pdf. Acesso em 12/01/2021.

ANVISA. Manual de Referência Técnica para higienização das mãos. 2009.

Disponível em

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/category/higienizacao-das-maos>. Acesso em 14/01/2020.

APÊNDICE C - CRONOGRAMA DE TRABALHO DA COMISSÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

CRONOGRAMA DE TRABALHO DA COMISSÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

DATA	PAUTA PRINCIPAL
16/12/2020	Apresentação da legislação e requisitos para a elaboração do Plano de Contingência.
21/01/2021	Organização do Documento
05/02/2021	Organização do Documento
19/02/2021	Organização do Documento
26/02/2021	Organização do Documento
05/03/2021	Reunião do subgrupo 3 para leitura, escrita e debate dos capítulos.
05/03/2021	Reunião geral da Comissão da Covid-19/CA/CED/UFSC para refinar documento e debate sobre as dúvidas levantadas.
12/03/2021	Reuniões dos subgrupos para leitura, escrita e debate dos capítulos do documento
19/03/2021	Reunião geral da Comissão da Covid-19/CA/CED/UFSC para refinar documento e debate sobre as dúvidas levantadas.
09/04/2021	Reunião apresentação final capítulo 3
16/04/2021	Reunião apresentação final capítulo 1
23/04/2021	Reunião apresentação final capítulo 2
30/04/2021	Reunião apresentação final capítulo 4
07/05/2021	Reunião de fechamento do documento preliminar para envio aos pareceristas ortográficos e a seguir ao parecerista da subcomissão do Colegiado do CA/CED/UFSC.
02/01/2022- 31/01/2022	Atualização e revisão do documento para o ano de 2022

APÊNDICE D - PROTOCOLO DE SAÚDE DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM- CHECK LIST DOS SINAIS E SINTOMAS PARA COVID-19

PROTOCOLO DE SAÚDE DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM- CHECK LIST DOS SINAIS E SINTOMAS PARA COVID-19

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO POP N° 01	Validado em: __/__/__ Responsável:	
Data Emissão:	Data de Vigência:	Próxima Revisão: __/__/__	Versão n° 01
Atividade: Questionário para identificação de sinais e sintomas suspeitos da Covid-19.			
Executante: Todos os trabalhadores capacitados do CA/CED/UFSC.			
Objetivo: Identificação e isolamento imediato de casos suspeitos e diminuição da contaminação de outras pessoas.			
Checklist sobre sinais e sintomas de preenchimento diário: Essas perguntas devem ser feitas todos os dias para os estudantes na entrada da escola.			

Você teve ou tem algum dos seguintes sintomas que não pode atribuir a outro problema de saúde?

Responda por favor **SIM** ou **NÃO** para cada questão.

Você apresentou:

- Febre? Calafrios?
- Tosse?
- Falta de ar?
- Dor de garganta?
- Dores musculares?
- Uma nova dor de cabeça?
- Diarreia?
- Perda de olfato ou paladar?
- Outras questões necessárias.

Caso alguma resposta seja afirmativa, encaminhar para atendimento conforme o POP nº 5 -Atendimento de crianças e adolescentes com suspeita da Covid-19.

APÊNDICE E - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

INFORMAÇÕES BÁSICAS AOS ALUNOS E PAIS SOBRE O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

Considerando a existência de estado de calamidade pública em saúde gerado pela pandemia causada pelo novo coronavírus, conhecida como COVID-19, que está sendo noticiada amplamente pelos meios de comunicação, o Colégio promove o esclarecimento aos PAIS DE ALUNOS e/ou RESPONSÁVEIS a respeito do retorno das atividades escolares presenciais:

1 – O que é importante saber sobre a COVID-19?

Não sabemos ao certo quem está ou já esteve infectado com Coronavírus (COVID-19), pois para muitas pessoas a COVID-19 acaba se manifestando de forma assintomática, ou seja, sem que se perceba claramente os sintomas; para outros, há sintomas leves, equivalentes ao de uma gripe comum, com dores de garganta, febre, dores musculares, dificuldade respiratória e tosse.

Entretanto, algumas pessoas são mais suscetíveis à COVID-19, cuja evolução grave poderá levar à morte. As pessoas mais suscetíveis, geralmente, são idosas, gestantes ou que possuem outras doenças prévias (comorbidades), entre elas: diabetes, hipertensão, asma e obesidade.

2 – Que medidas o COLÉGIO adotou para reduzir o risco de contaminação?

Pelo fato de o Coronavírus estar em transmissão comunitária, os pais/responsáveis e alunos devem saber que não existem ações que possam ser tomadas pelo Colégio e que consigam ELIMINAR O RISCO DE UM CONTÁGIO, mas apenas medidas que auxiliam na REDUÇÃO DESSE RISCO.

Por isso, o Colégio elaborou um PLANO DE CONTINGÊNCIA no qual estão todas as medidas adotadas para a diminuição do risco de contágio no ambiente escolar. Citamos dentre elas:

- Organização dos grupos de estudantes pelo princípio de “grupos de convivência”;
- Indicação de lotação máxima conforme medição dos níveis de CO2 nos ambientes da escola;
- Ventilação natural;
- Álcool em gel em todas as salas de aula e em locais estratégicos;
- Intensificação da limpeza de banheiros, salas de aula e locais de circulação;
- Distanciamento das carteiras quando possível;
- Limitação de atividades esportivas que possibilitam contato físico (futebol, etc.), bem como atividades que promovam a disseminação de aerossóis, como aulas de música.
- Afastamento de qualquer colaborador ou aluno com sintomas compatíveis com a COVID-19.

As medidas planejadas pelo Colégio também se estendem aos colaboradores e alunos e sua observância é obrigatória, para possibilitar maior segurança a todos.

3 – Todas os alunos precisarão utilizar máscaras durante a permanência no colégio?

Sim. Exceto os casos resguardados pela Lei n 14.019/2020: pessoas com transtorno do espectro autista; pessoas com deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica.

As máscaras de pano devem ser substituídas a cada 2 horas ou quando úmidas, se o aluno utilizar a combinação de 2 máscaras (cirúrgica e de pano) ele deve trocar a cada 4 horas ou ainda, se o aluno utilizar a máscara pff2 não precisará trocá-la no colégio, pois essa máscara pode ser usada por 6 horas e é reutilizável. É necessário que seja enviado na mochila um saco plástico ou de papel para guardar as máscaras sujas.

4 – Como ficam os intervalos e lanche no refeitório?

O intervalo será exclusivamente destinado para o lanche dos estudantes. O mesmo será ofertado para todos no refeitório e em outros espaços ventilados adaptados no Colégio. Entretanto é importante que os pais saibam que o Colégio organizará um sistema de rodízio para que cada turma possa usufruir de um tempo exclusivo para realização de lanche de modo a não misturar as turmas e evitar aglomerações. Será realizada higienização das mesas/carteiras e disponibilizado álcool em gel para a limpeza das mãos.

5 – O que o ALUNO ou PAIS/RESPONSÁVEIS devem saber?

ALUNOS e PAIS/RESPONSÁVEIS devem saber que, apesar dos cuidados adotados pelo Colégio, existe o risco de contágio pela COVID-19.

É importante que se entenda que todo ALUNO, **saudável ou com saúde debilitada**:

- Pode contrair COVID-19 durante a permanência no Colégio, apesar das medidas preventivas adotadas;
- Que tanto o ALUNO quanto FAMILIARES deverão seguir integralmente todas as medidas contidas no “Plano de Contingência”, informadas pelo Colégio, objetivando o bem-estar e a segurança de todos. Recomenda-se que as vacinas estejam em dia, especialmente a vacina contra a Covid e gripe, quando estas estiverem disponíveis para a faixa etária do estudante;
- É importante que os FAMILIARES realizem diariamente o check-list em anexo antes de saírem de casa.
- **Na presença de qualquer sintoma listado abaixo**, a orientação é de que o aluno **permaneça em casa** e entre em contato com o Serviço de Enfermagem do Colégio para informar a situação (Contato telefone e whatsapp: 3721 3575).
 - Febre, calafrios, tosse, falta de ar, dor de garganta, coriza, congestão nasal, dores musculares, uma nova dor de cabeça, diarreia, vômitos, perda de olfato ou paladar, manchas pelo corpo, conjuntivite.
- Os FAMILIARES devem garantir que o estudante use máscara no trajeto casa-escola, verificar se há no mínimo 2 máscaras reservas na mochila, garrafa para o consumo de água na escola e um frasco pequeno de álcool em gel na mochila para uso em ambientes externos ao Colégio, como ônibus, transporte escolar etc.

6- Estudantes com comorbidades para a Covid-19.

Os estudantes que se enquadram nos grupos de risco para Covid-19, listados na Portaria Conjunta SES/CED/DCSC n° 1967/2021, com as seguintes comorbidades: gestantes e puérperas; obesidade grave; asma; doença congênita ou rara ou genética ou autoimune; neoplasias; imunodeprimidos; hemoglobinopatia grave; doenças cardiovasculares; doenças neurológicas crônicas e diabetes mellitus deverão permanecer no ensino remoto até completarem seu esquema vacinal. Estes poderão retornar às atividades presenciais apenas após 28 dias (vinte e oito) contados da data da aplicação da dose única ou da segunda dose da vacina contra a COVID-19.

Como essas são orientações das Secretarias de Saúde e de Educação do Município de Florianópolis, em conjunto com a Defesa Civil, para aqueles impossibilitados de receber a vacina, os responsáveis, o médico assistente e a escola deverão analisar o caso. Os PAIS ou **RESPONSÁVEIS** devem estar cientes de que **esses estudantes apresentam maior risco de complicação se contraírem a Covid-19, razão pela qual os riscos e benefícios devem ser mensurados ao levar a criança ou adolescente para o Colégio.**



Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

ALUNO	
RESPONSÁVEL	

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO AO RETORNO DE ATIVIDADE PRESENCIAL:

Na qualidade de **RESPONSÁVEL LEGAL** pelo aluno acima indicado, **declaro** que recebi do COLÉGIO APLICAÇÃO/UFSC todas as informações relativas ao retorno das atividades presenciais, bem como informações relativas aos **riscos** decorrentes desse retorno, incluindo o risco de contágio da COVID-19. **Também tenho conhecimento do Plano de Contingência elaborado pelo Colégio para o retorno às atividades presenciais.**

Após todos os esclarecimentos prestados, **DECLARO** que fiz a **OPÇÃO** pelo **RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS**.

Assumo o compromisso de:(I) seguir e orientar meu filho a adotar as medidas preventivas de contágio pela COVID-19 e outros vírus, conforme orientações encaminhadas pelo Colégio; (II) não enviar o meu filho caso este apresente qualquer sintoma compatível com quadro gripal ou desconforto respiratório (tosse, coriza, falta de ar, etc.); (III) comunicar o Colégio caso meu filho ou qualquer pessoa da minha família que tenha tido contato com meu filho apresente sintoma ou confirmação de COVID-19; (IV) manter atualizado os telefones de contato no CAPL e estar disponível para buscar o filho no Colégio quando ele apresentar algum sintoma e, por fim, assumo estar ciente da possibilidade de implantação de rodízio nas atividades presenciais e horários diferenciados para possibilitar o distanciamento entre os alunos.

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

Responsável legal

APÊNDICE F - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O USO DE MÁSCARAS

Passado algum tempo do início da pandemia, observa-se a presença de variantes mais agressivas e com maior capacidade de transmissão do coronavírus, com isso as medidas preventivas da doença devem ser reforçadas, em especial o uso correto da máscara, o qual atua como uma barreira protetiva de contaminação e disseminação do vírus.

Estudo realizado por pesquisadores da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) e da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, aponta que o uso de máscaras reduz em 87% a chance de ser infectado pelo coronavírus. Porém, vale ressaltar que o uso correto das máscaras não substitui a higienização das mãos e o distanciamento social, medidas preventivas que devem ser adotadas juntamente com o uso das máscaras, para assegurar maior eficácia na prevenção da doença.

A máscara mais recomendada para uso durante a pandemia é a PFF2 ou N95, devido a sua alta capacidade de filtração de 95% e boa vedação no rosto. Para trabalhadores do CA/CED/UFSC o uso da máscara PFF2 será obrigatório. Para estudantes será recomendada.

Outra alternativa eficaz é a associação de máscara cirúrgica com a máscara de pano. A máscara cirúrgica possui bom grau de filtração porém não tem boa vedação, porém quando associada a máscara de pano por cima confere a vedação apropriada.

No sentido de realizar orientações quanto ao uso correto das máscaras, diante da diversidade de tipos e modelos, segue abaixo algumas recomendações para evitar a contaminação, lembrando que o combate à Covid-19 é um compromisso com a saúde individual e coletiva.

Orientação sobre as máscaras de tecido

- As máscaras de tecido devem ser feitas com duas camadas em tecido 100% algodão (tricoline é uma boa opção) e uma terceira camada interna de polipropileno. Para essa camada interna, recomendam-se os papéis-toalha de cozinha reutilizáveis, feitos de polipropileno + celulose. Eles são vendidos em forma de rolos ou lenços e podem ser utilizados e lavados até quatro vezes antes do descarte;
- Não devem ser usados tecidos que esticam, como o neoprene, por exemplo. Ao esticar, abrem-se os poros dos tecidos e perde-se a capacidade de filtração. Tecidos muito porosos também não devem ser utilizados, mesmo que não estique. Ou seja, máscaras de tricô, por exemplo;
- Evitar máscaras com costuras no meio. Estudos demonstram que aerossóis podem atravessar pela costura;
- Higienizar as mãos antes de colocar a máscara, com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70% (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas);
- Inspeccionar a máscara para verificar se há rasgos ou furos, e não usar uma máscara danificada;
- Colocar a máscara com cuidado, garantindo que ela cubra a boca e o nariz, ajustando a banda nasal e apertando-a firmemente para minimizar quaisquer espaços entre o rosto e a máscara. Se estiver usando presilhas de orelha, certificar-

se de que elas não se cruzem, pois isso aumenta a distância entre o rosto e a máscara;

- Evitar tocar na máscara durante o uso. Caso a máscara seja tocada acidentalmente, fazer a higiene das mãos;
- Remover a máscara usando a técnica apropriada: não tocar na parte frontal da máscara, mas desamarrá-la por trás ou manusear pelo elástico ao redor das orelhas. Assim que a máscara ficar úmida, trocar a máscara por outra nova, limpa e seca;
- Descartar a máscara ou colocá-la em um saco plástico com fecho, onde ela possa ficar até que possa ser lavada e limpa. Não guardar a máscara ao redor do braço ou pulso, nem puxá-la para baixo para descansar em volta do queixo ou pescoço;
- Higienizar as mãos imediatamente após descartar a máscara;
- Não remover a máscara para falar;
- Não compartilhar a sua máscara com outras pessoas;
- Para desinfetar a máscara após cada uso, deixe de molho em uma solução de água sanitária (duas colheres de sopa para cada litro de água) ou em água com sabão por 30 minutos. Enxágue-a depois em água limpa;
- As máscaras devem ser trocadas a cada duas horas ou sempre que ficarem úmidas;
- Máscaras de tecido devem ser descartadas e trocadas de tempos em tempos. A Anvisa recomenda o descarte após 30 lavagens, baseada na durabilidade média dos tecidos. O importante é sempre verificar as condições da máscara: se o tecido está íntegro, se o elástico não está muito desgastado, se a máscara não ficou muito mole ou perdeu muita cor;

Orientação sobre as máscaras cirúrgicas

- Máscaras cirúrgicas, em geral são feitas de TNT em três camadas, são fixadas à cabeça por meio de tiras que contornam as orelhas ou a cabeça, ou ambas. As características de desempenho dessas máscaras são testadas de acordo com uma série de métodos de teste padronizados que visam a balancear alta filtração, respirabilidade adequada e, opcionalmente, impermeabilidade a líquidos. As máscaras cirúrgicas possuem boa capacidade de filtração, mas sua vedação não tem a qualidade da PFF2;
- Combinar o uso da máscara cirúrgica com outras medidas, incluindo higiene frequente das mãos e distanciamento físico;
- Trocar a máscara cirúrgica quando esta estiver úmida, suja ou danificada;
- Não se deve tocar a máscara cirúrgica para ajustá-la ou se for deslocada do rosto por qualquer motivo. Nesse caso, a máscara deve ser removida e recolocada com segurança e realizada a higiene das mãos;
- A máscara cirúrgica (bem como outros equipamentos de proteção pessoal) devem ser descartados e trocados após o uso e deve ser feita a higiene das mãos;
- Sob nenhuma circunstância as máscaras cirúrgicas devem ser compartilhadas;
- Não reutilizar as máscaras descartáveis;
- Descartar máscaras descartáveis após cada uso, da maneira adequada e imediatamente após serem removidas.

Orientação sobre as máscaras de PFF2 ou N95

- Possui estrutura com poder de filtragem superior comparada às máscaras de pano e cirúrgicas, além disso oferece melhor vedação – ou seja, fica completamente presa ao rosto, potencializando a retenção de gotículas e aerossóis;
- Apesar de serem consideradas descartáveis, as PFF2 podem ser reutilizadas, garantindo sua capacidade por até seis horas, aproximadamente, se estiver íntegra e seca. Portanto, é necessário trocar antes, caso a máscara fique úmida;
- Não pode lavar nem passar álcool ou outro produto para a limpeza. Isso pode danificar o material;
- Após o uso, deixe a máscara descansando por pelo menos três dias, de forma que o vírus que potencialmente tenha sido retido ali seja inativado. Depois desse período, pode utilizá-la de novo;
- Verificar sempre a condição da máscara antes de reutilizá-la. Avaliar se não há danos aparentes (como rasgos ou elástico gasto, por exemplo) e se ela mantém a vedação. Caso esteja escapando o ar pelos cantos ou haja qualquer outra evidência de dano, descartá-la;
- Antes de utilizar a máscara PFF2, deve-se observar se ela possui o selo do Inmetro;
- Nunca usar máscaras com válvula. A válvula não filtra o ar na saída, deixando escapar gotículas e aerossóis e oferecendo risco às pessoas que estão perto de você;
- A máscara PFF2 deve vedar bem o rosto e o elemento metálico do nariz deve ficar bem ajustado.

Atenção: as máscaras transparentes de vinil não devem ser utilizadas em nenhuma situação. Além de o material não ser capaz de filtrar o ar inspirado ou expirado, elas não oferecem boa adesão ao rosto – os espaços entre o rosto e a máscara permitem a entrada e saída de ar sem nenhum tipo de filtragem.

Referência

GONÇALVES, M. R.; DOS REIS, R. C. P.; TÓLIO, R. P.; et al. Social Distancing, Mask Use and the Transmission of SARS-CoV-2: A Population-Based Case-Control Study. **SSRN Electronic Journal**, 2020. Disponível em: <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3731445>.

**APÊNDICE G - PROTOCOLO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM PARA
ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM SUSPEITA DA
COVID-19**

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO POP N° 05	Validado em: __/__/____ Responsável:	
Data Emissão:	Data de Vigência:	Próxima Revisão: __/__/____	Versão n° 01
Atividade: Atendimento de crianças e adolescentes com suspeita da Covid-19			
Executantes: Enfermeiras e Técnicas do Serviço de Enfermagem			
Objetivo: Definir o fluxo de atendimento dos casos suspeitos da infecção pela Covid-19 e SÍNDROME GRIPAL na assistência às crianças e adolescentes da comunidade escolar, atendidas no Serviço de Enfermagem do CA/ UFSC, bem como fornecer orientações que permitam o controle da transmissão comunitária.			
Local do atendimento: Serviço de Enfermagem do CA/CED/UFSC e sala de isolamento para casos suspeitos de Covid-19.			
Medidas de Controle da Transmissão da Covid-19: <ul style="list-style-type: none"> • Os profissionais e estudantes devem ser orientados a informar imediatamente a ao Serviço de Enfermagem do CA, caso apresentem sintomas gripais, suspeitas ou que convivem com pessoas portadoras da Covid-19; • Diante da identificação de um caso suspeito no colégio, o estudante deve ser encaminhado com todos os seus pertences, por um profissional do colégio ou bolsista, para sala de isolamento para triagem para Covid-19; • Se houver filas para o atendimento, promover a organização para que o distanciamento físico de 1,5 m seja assegurado (marcação de fitas adesivas no piso); • Antes e após o atendimento ao estudante, o profissional de saúde deve higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70% (gel ou líquido) além de utilizar os demais Equipamentos de Uso Individual (EPIs) necessários, tais como: máscara PFF2 ou N95; • O estudante que for encaminhado para ser avaliado pelo serviço de enfermagem, bem como o profissional que irá acompanhá-lo devem realizar a higiene das mãos com álcool 70% ou sabão e água, além de estar utilizando máscara; 			

- Nos casos de suspeita da Covid-19 o colégio deve disponibilizar máscara cirúrgica para a pessoa com suspeita;
- Deve ser acionado o contato de emergência do estudante para informe e orientações e solicitar que o responsável aguarde o estudante na área externa da escola, onde será acompanhado por um responsável do colégio;
- Realizar contato com a Vigilância Epidemiológica (VE) do município em que o estudante reside;
- Orientar a família a buscar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) ou entrar em contato com o programa Alô saúde (0800 333 3233) para avaliação e solicitar que haja retorno da família em relação a conduta da equipe de saúde;
- Manter o distanciamento social seguro e o uso de EPI's entre todos os presentes, caso haja mais de um estudante na mesma situação na avaliação;
- Em caso de dúvida, fazer contato com o programa Alô saúde (0800 333 3233) que servirá como um aliado das instituições educativas;
- Finalizar o atendimento após todos os encaminhamentos realizados pelo serviço de enfermagem e registrar na Planilha de casos suspeitos e confirmados para posterior monitoramento; (Apêndice M)
- Reforçar a limpeza dos ambientes, de objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento - Triagem da Covid-19.

APÊNDICE H - FLUXO DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO DE ESTUDANTE COM SUSPEITA DA COVID-19

Fluxo de atendimento e encaminhamento de estudante com suspeita da Covid-19

Identificado criança/ adolescente com suspeita de Covid-19 (Presença de 2 sintomas associados a febre, cefaléia, tosse, dor de garganta, congestão nasal, falta de ar, sintomas gastrointestinais).

O estudante deve ser encaminhado com todos os seus pertences, por um profissional do colégio ou bolsista, para área de isolamento para triagem da Covid-19 que garanta o isolamento respiratório.

O estudante que for encaminhado para ser avaliado pelo serviço de enfermagem, bem como o profissional que o acompanhá-lo devem realizar a higiene das mãos com álcool 70% ou sabão e água, além de estar utilizando máscara.

Deve ser acionado o contato de emergência do estudante para informe e orientações e solicitar que o responsável aguarde o estudante na área externa da escola, onde será acompanhado por um responsável do colégio.

Realizar contato com a Vigilância Epidemiológica (VE) do município em que o estudante reside.

Orientar a família a buscar uma UBS imediatamente para avaliação e solicitar que haja retorno da família em relação a conduta da equipe de saúde.

Finalizar o atendimento após todos os encaminhamentos realizados pelo serviço de enfermagem.

APÊNDICE I - FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO PARA AVALIAÇÃO DE SÍNDROME GRIPAL

	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO AVALIAÇÃO SÍNDROME GRIPAL	Validado em: __/__/__ Responsável:	
Data Emissão:	Data de Vigência:	Próxima Revisão: __/__/__	Versão nº 01
Formulário número:			
Nome:			
Data de Nasc:			
Ano/ Série: Setor do profissional e chefia:			
Endereço:			
Telefone do responsável legal/ contatos de emergência:			
Data do início dos sintomas:			
Doença prévia:			
Nome das pessoas que coabitam com caso suspeito e grau de parentesco:			
Exame Físico: T: _____°C FC: _____bpm FR: _____rpm Sat: _____%O2			
AVALIAÇÃO			

Considerar **Síndrome Gripal** (na ausência de outro diagnóstico específico), 2 dos seguintes sinais/sintomas:

Febre de início súbito, igual ou superior a 37,8°C, aferida ou referida Tosse Dor de garganta Dor de cabeça Obstrução nasal Coriza Distúrbios olfativos/ gustativos Sintomas gastrointestinais

Sinais e sintomas de gravidade da Síndrome Gripal:

Déficit do sistema respiratório:

Falta de ar ou dificuldade para respirar
 Ronco, retração sub/intercostal severa
 Cianose central
 Batimento da asa de nariz (em crianças)
 Movimento paradoxal do abdome (em crianças)
 Saturação de oximetria de pulso <95% em ar ambiente
 Taquipneia (>30 mpm)

Déficit do sistema cardiovascular:

Sinais e sintomas de hipotensão (hipotensão arterial com sistólica abaixo de 90 mmHg e/ou diastólica abaixo de 60mmHg)
 Diminuição do pulso periférico

Sinais e sintomas de alerta adicionais:

Piora nas condições clínicas de doenças de base
 Alteração do estado mental, como confusão e letargia
 Convulsão
 Persistência ou aumento da febre por mais de 3 dias ou retorno após 48 horas de período afebril

CONDUTA/ ENCAMINHAMENTO

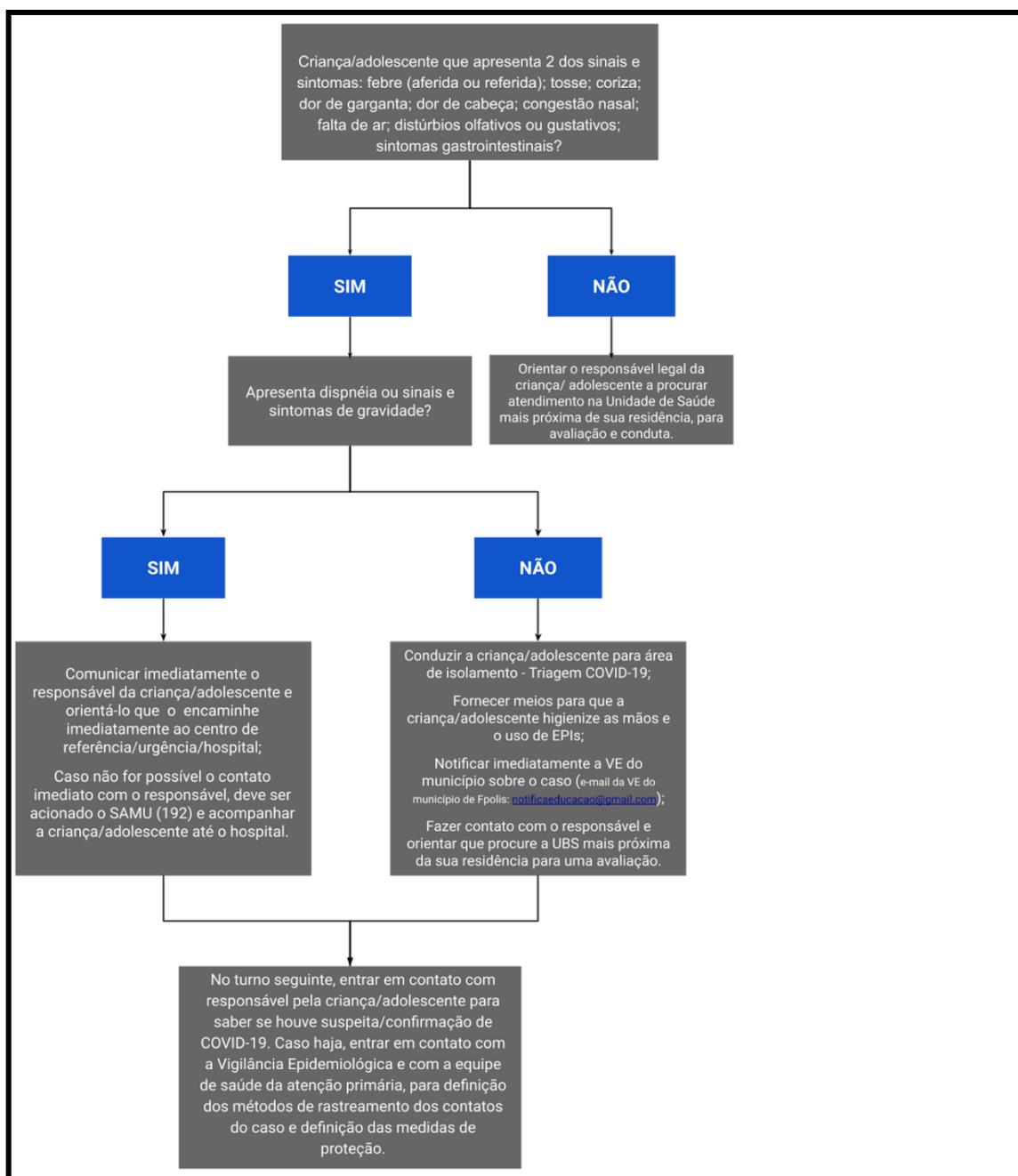
CASO LEVE: Síndrome Gripal com sintomas leves, sem falta de ar/ dispnéia e demais sintomas de gravidade. Realizar o encaminhamento para a Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima de sua residência para acompanhamento e monitoramento.

CASO GRAVE : considera-se Síndrome Respiratória Aguda Grave quando o caso apresentar um ou mais dos sinais e sintomas de gravidade descritos acima. Realizar contato com o responsável legal pelo estudante ou contato de emergência e orientar que seja encaminhado imediatamente a UBS para estabilização, quando indicado, caso contrário orientar que seja encaminhado ao centro de referência/urgência/hospital para avaliação e intervenções que exijam maior densidade tecnológica. Em situações onde não for possível o acionamento imediato do contato de emergência, deve-se acionar o SAMU 192.

OBSERVAÇÕES:

Nome do profissional e carimbo:

APÊNDICE J - FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE COM SÍNDROME GRIPAL PARA AVALIAÇÃO DE SUSPEITA DA COVID-19



REFERÊNCIAS

FIOCRUZ; MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Contribuições para o retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19.**

Disponível em:

<https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes_para_o_retorno_escolar_-_08.09.2020.pdf>. Acesso em 13/12/2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (Covid-19) na Atenção Primária à Saúde**. Versão 9, 2020. Disponível em: <https://docs.bvsalud.org/biblioref/2020/05/1095920/20200504-protocolomanejo-ver09.pdf>. Acesso em 18/01/2021.

FLORIANÓPOLIS. PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS. **Protocolo para o retorno das aulas presenciais no município de Florianópolis**. 2020. Disponível em: <https://secureservercdn.net/166.62.108.196/h5j.616.myftpupload.com/wp-content/uploads/2020/10/PROTOCOLO-EDUCAC%CC%A7A%CC%83O-OUTUBRO2020.pdf>. Acesso em: 18/01/2021.

APÊNDICE K - PROTOCOLO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DE ADULTOS COM SUSPEITA DA COVID-19

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO POP Nº 06	Validado em: __/__/____ Responsável:	
Data Emissão:	Data de Vigência:	Próxima Revisão: __/__/____	Versão nº 01
Atividade: Atendimento de adultos com suspeita da Covid-19			
Executantes: Enfermeiras e Técnicas do Serviço de Enfermagem			
<p>Objetivo: Definir o fluxo de atendimento dos casos suspeitos da infecção por Covid-19 e SÍNDROME GRIPAL na assistência aos adultos da comunidade escolar, atendidas no Serviço de Enfermagem do CA/ UFSC, bem como fornecer orientações que permitam o controle da transmissão comunitária.</p>			
Local do atendimento: Sala de isolamento para triagem da Covid-19.			
Medidas de Controle da Transmissão da Covid-19			
<ul style="list-style-type: none"> • Os trabalhadores e estagiários devem ser orientados a informar imediatamente a equipe de enfermagem do CA, caso apresentem sintomas gripais, suspeitas ou que convivem com pessoas portadoras da Covid-19; • Notificar imediatamente os casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica municipal. Fornecer o mais rapidamente possível (prazo máximo de 24h) as informações solicitadas para agilizar a adoção das medidas cabíveis. <i>No município de Florianópolis o caso suspeito ou confirmado deve ser notificado através do e-mail: contatoescola@gmail.com</i> • Diante da identificação de um caso suspeito na escola, este deve ser encaminhado para a sala de isolamento para triagem da Covid-19; • A sala de isolamento para triagem da Covid-19 deve ser mantida arejada; 			

- Se houver filas para o atendimento, promover a organização para que o distanciamento físico de 1,5 m seja assegurado (marcação de fitas adesivas no piso);
- Antes e após o atendimento, o profissional de saúde deve higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70% (gel ou líquido) além de utilizar os demais Equipamentos de Uso Individual (EPIs) necessários, tais como: máscara PFF2 ou N95, gorro, avental descartável, luvas de procedimentos e óculos de proteção;
- Os profissionais de saúde devem orientar e garantir que todos ao entrarem na sala de isolamento para triagem da Covid-19, realizem a higiene das mãos com álcool 70% ou sabão e água, além de estar utilizando máscara;
- Nos casos de suspeita da Covid-19 o Setor de Enfermagem deve disponibilizar máscara cirúrgica;
- Caso o **servidor** ou o **docente** apresente sinais ou sintomas de gripe deve ser afastado imediatamente das suas atividades até elucidação do diagnóstico. O mesmo deverá preencher a Autodeclaração de Saúde (Sinais ou Sintomas Gripais), disponível no link: [Autodeclaração de Saúde \(pdf editável\)](#) ou [Autodeclaração de Saúde \(word\)](#) e **enviar imediatamente à sua chefia imediata, comunicando-a**. Orienta-se que entre em contato com a Central de Atendimento aos casos de Coronavírus da respectiva cidade de residência e que procure atendimento de saúde para o devido esclarecimento diagnóstico (Apêndice N);
- Havendo a confirmação do diagnóstico pela Covid-19 encaminhar o laudo com o diagnóstico da doença para a chefia imediata e para os e-mails: coronavirus.das@contato.ufsc.br e enfermagem.ca@contato.ufsc.br. Os Médicos da Medicina do Trabalho UFSC e o Serviço de Enfermagem do CA farão o acompanhamento dos servidores e darão as orientações necessárias;
- Sendo **funcionário terceirizado**, comunicar ao fiscal e ao supervisor das atividades na UFSC para ser afastado das atividades presenciais. Orienta-se que entre em contato com a Central de Atendimento aos casos de Coronavírus da respectiva cidade de residência (Apêndice N) e procure atendimento de saúde para o devido esclarecimento diagnóstico;
- Todos os casos suspeitos devem ser comunicados ao Serviço de Enfermagem do CA/CED/UFSC.

REFERÊNCIAS

FIOCRUZ; MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Contribuições para o retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19**. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes_para_o_retorno_escolar_-_08.09_4_1.pdf>. Acesso em 13 Dez. 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (Covid-19) na Atenção Primária à Saúde**. Versão 9, 2020. Disponível em:

<https://docs.bvsalud.org/biblioref/2020/05/1095920/20200504-protocolomanejo-ver09.pdf>. Acesso em 18/01/2021.

FLORIANÓPOLIS. PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS. **Protocolo para o retorno das aulas presenciais no município de Florianópolis**. 2020.

APÊNDICE L- PROTOCOLO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM PARA CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA COVID-19

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO POP N° 07	Validado em: __/__/__ Responsável:	
Data Emissão:	Data de Vigência:	Próxima Revisão: __/__/__	Versão n° 01
Atividade: Atendimento de crianças e adolescentes com suspeita da Covid-19			
Público-alvo: Adultos, crianças e adolescentes.			
Executantes: Enfermeiras e Técnicas do Serviço de Enfermagem			
Objetivo: Fornecer informações e definir medidas para a condução de casos suspeitos ou confirmados da Covid-19, embasadas no Protocolo de investigação de casos da Covid-19 na comunidade escolar em Florianópolis e nas Diretrizes Sanitárias do Plano Estadual de Contingência do estado de Santa Catarina.			
Local do atendimento: todos os ambientes do CA/CED/UFSC.			
Medidas para condução de casos suspeitos ou confirmados da Covid-19 <ul style="list-style-type: none"> • Comunicar o Serviço de Enfermagem do CA; • Notificar imediatamente casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos; • Acionar a equipe de limpeza para a higienização dos objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento; • Para os casos <u>suspeitos ou confirmados</u> da Covid-19 que tenham frequentado aulas no período de transmissão (compreendido entre 48 horas antes do início dos sintomas até 10 dias após), recomenda-se que a escola de imediato: <ul style="list-style-type: none"> <u>Afastar o caso suspeito e as pessoas (trabalhadores, educadores, estudantes) com quem ele possa ter ficado a menos de 1,5m por mais de 15 minutos (sem uso de máscara cirúrgica ou N 95 ou similar) ou teve um contato físico direto</u> 			

(como abraço, aperto de mão, empréstimo de material) ou sentou ao lado do transporte público ou escolar;

- Define-se como **CASO SUSPEITO** da Covid-19:
 - a. Pessoa com pelo menos 2 dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos. Em crianças, além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico;
 - b. Contato de caso positivo que desenvolva qualquer sintoma sugestivo da Covid-19.
- Caso a pessoa seja contato de caso positivo (assintomática), deve ser afastada da escola por 10 dias* a partir do último contato com o caso positivo e a escola deve notificar imediatamente para Vigilância Epidemiológica. *Neste caso, se a pessoa permanece sem sintomas, não há necessidade de afastamento de outras pessoas na escola; *Segundo nova Nota Técnica da Vigilância Epidemiológica de Florianópolis o contato está liberado da restrição após D5 se: - assintomático e - teste negativo (teste RT-PCR ou TR-Ag) coletado do D5 em diante. Se teste reagente após D5, cumprir isolamento até D10.*
- Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e estudantes afastados para isolamento pela Covid-19;
- Monitorar o retorno dos estudantes e trabalhadores após a autorização da Vigilância Epidemiológica;
- Existem particularidades relacionadas à investigação epidemiológica de cada caso, conforme características da escola, número de casos suspeitos/confirmados no local, no entanto, de modo geral, o protocolo de investigação é que o segue abaixo:
- Havendo um único caso suspeito, **afastar o suspeito e os possíveis contactantes e agendar teste.**
- Se o teste for **NEGATIVO**, o estudante suspeito sintomático cumpre o isolamento mínimo de 5 dias desde que esteja assintomático e com teste negativo (teste RT-PCR ou TR-Ag) coletado do D5 em diante.
- Se o teste for **POSITIVO**, o estudante com Covid-19 cumpre o isolamento mínimo de 5 dias e só será liberado do isolamento após D5 se cumprir as três condições: 1- assintomático há pelo menos 24h e 2- teste negativo2 (teste RT-PCR ou TR-Ag) coletado do D5 em diante e ter condições de seguir o cumprimento das outras camadas de proteção (capacidade de usar máscaras, etc.)

- Caso uma das pessoas inicialmente afastadas desenvolva sintomas, passa a ser considerada também como caso suspeito, seguindo a conduta correspondente;
- Caso os contactantes se recusem a serem testados, além de poder sofrer penalidades, serão considerados como caso inconclusivo, sendo tratados, para fins de conduta de investigação, da mesma forma que os casos positivos. Assim, os contatos intradomiciliares deverão ser testados;

Havendo **DOIS OU MAIS** casos **POSITIVOS** na turma ou em outro espaço da escola que indique contato entre os casos, configura **SURTO**. Nos casos de configuração de surto em mais de uma turma do estabelecimento escolar, é avaliado o vínculo epidemiológico entre os casos, normalmente com vistoria in loco de equipe composta pela Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Neste caso, pode ser determinada a suspensão das atividades escolares parcial ou totalmente, a depender da situação identificada;

O retorno das aulas presenciais suspensas, nestes casos, somente pode ocorrer após a autorização da Diretoria de Vigilância em Saúde.

O exame preferencial para realização é o **RT-PCR**, que deve ser feito em tempo oportuno (3º a 7º dias do início dos sintomas ou 5 a 12 dias do último contato com caso positivo para os assintomáticos). O exame sorológico deve ser indicado conforme critério da Vigilância Epidemiológica. Estes exames serão agendados pelo Centro de Saúde ou Central de triagem do seu município, mas, se a pessoa optar em fazer exame particular, deve apresentar o laudo para Vigilância Epidemiológica, quando o investigador entrar em contato. O teste rápido de antígeno não deve ser feito pessoas sem sintomas e, se negativo e feito em tempo oportuno (1 a 5 dias do início dos sintomas) nos sintomáticos, deve ser repetido em 72 horas para que seu resultado seja considerado definitivo.

APÊNDICE N- RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO A COVID- 19 / FLORIANÓPOLIS E GRANDE FLORIANÓPOLIS

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Alô Saúde Floripa – 0800 333 3233

Presta informações a moradores do município que apresentarem sintomas como dor de garganta, falta de ar, febre e/ou tosse ou possuem dúvidas sobre o Coronavírus. A equipe está à disposição durante 24 horas por dia, 7 dias por semana. As ligações são ilimitadas e gratuitas.

Através do site <https://alosaudefloripa.com.br/> é possível realizar, via CHAT, a triagem virtual da Covid-19 e encontrar uma série de informações e orientações sobre o Coronavírus.

Pacientes com sintomas da Covid-19 também podem entrar em contato direto com a equipe do Centro de Saúde da sua região. Abaixo encontra-se a lista dos contatos dos centros de saúde de Florianópolis. Para outras informações acesse: <http://sus.floripa.br/contatoscs/>.

<i>UNIDADE</i>	<i>TELEFONE</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>TELEFONE</i>
Abraão	(48) 3249-5844	Jurerê	(48) 3282-1670
Agronômica	(48) 3228-1310	Lagoa da Conceição	(48) 3232-0639
Alto Ribeirão	(48) 3233-3989	Monte Cristo	(48) 3348-7467
Armação	(48) 3389-5120	Monte Serrat	(48) 3223-7816
Balneário	(48) 3248-1620	Morro das Pedras	(48) 3338-7627
Barra da Lagoa	(48) 3232-3302	Novo Continente	(48) 3249-7111
Cachoeira do Bom Jesus	(48) 3284-6045	Pantanal	(48) 3238-2232

Caieira da Barra do Sul	(48) 3237-6239	Pântano do Sul	(48) 3237-7032
Campeche	(48) 3237-4524	Ponta das Canas	(48) 3284-1337
Canasvieiras	(48) 3269-6902	Prainha	(48) 3225-7647
Canto da Lagoa	(48) 3232-6121	Ratones	(48) 3266-8090
Capoeiras	(48) 3248-1621	Ribeirão da Ilha	(48) 3337-5579
Carianos	(48) 3338-1125	Rio Tavares	(48) 3232-6118
Centro	(48) 3952-0127	Rio Vermelho	(48) 3269-7100
Coloninha	(48) 3244-2891	Saco dos Limões	(48) 3223-4563
Coqueiros	(48) 3248-0451	Saco Grande	(48) 3238-0110
Córrego Grande	(48) 3226-9406	Santinho	(48) 3369-0174
Costa da Lagoa	(48) 3335-3119	Santo Antônio de Lisboa	(48) 3235-1176
Costeira do Pirajubaé	(48) 3226-3333	Sapé	(48) 3240-9382
Estreito	(48) 3249-9701	Tapera	(48) 3337-0289
Fazenda do Rio Tavares	(48) 3233-4347	Trindade	(48) 3234-9577
Inglese	(48) 3369-5937	Vargem Grande	(48) 3269-5034
Itacorubi	(48) 3334-5555	Vargem Pequena	(48) 98808-8205

Jardim Atlântico	(48) 3348-9595	Vila Aparecida	(48) 3248-1611
João Paulo	(48) 3238-0606		

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO FLORIANÓPOLIS:

São unidades de saúde que priorizam o atendimento de urgência e emergência. É a gravidade do caso - e não a ordem de chegada - que determina a rapidez com que o paciente será atendido. Por isso, casos que não sejam de urgência podem demorar mais a receberem atendimento na UPA. Vale lembrar que para casos que não são de urgência, a cidade conta com 50 Centros de Saúde - e que muitos dos casos que chegam às Upas poderiam ser resolvidos nos próprios Centros de Saúde. Caso você tenha dúvida em procurar ou não uma UPA ligue para o Alô Saúde **(0800 333 3233)**.

UPA NORTE: R. Francisco Faustino Martins, s/n - Vargem Grande, Florianópolis - SC. (48) 3261-0624

UPA SUL: Rod, SC-405, 682 - Rio Tavares, Florianópolis - SC. (48) 3239-1701

UPA CONTINENTE: R. Gualberto Senna, 300 - Jardim Atlântico, Florianópolis - SC. (48) 3039-7535

* **NAS UNIMED ADULTO:** R. Manoel Loureiro, 1909 - Barreiros, São José - SC. (48) 3288-4100

* **NAS UNIMED PEDIÁTRICO:** R. Madalena Barbi, 204 - Centro, Florianópolis - SC. 0800 48 3500

*Para atendimentos a conveniados a planos de saúde e particulares

UNIDADES HOSPITALARES com Emergência

Hospital Universitário da UFSC - R. Profa. Maria Flora Pausewang, 108 - Trindade, Florianópolis - SC. (48) 3721-9140

Hospital Infantil Joana de Gusmão - R. Rui Barbosa, 152 - Agrônômica, Florianópolis - SC. (48) 3251-9000

Hospital Gov. Celso Ramos - R. Irmã Benwarda, s/n - Centro, Florianópolis - SC. (48) 3251-7000

Hospital Florianópolis - R. Santa Rita de Cássia, 1665 - Estreito, Florianópolis - SC. (48) 3281-7800

***Hospital de Caridade** - R. Menino Deus, 376 - Centro, Florianópolis - SC, (48) 3221-7500

***Hospital Baía Sul** - R. Menino Deus, 63 - Centro, Florianópolis - SC. (48) 3229-7777

***Hospital SOS CARDIO** - Rodovia, SC-401, 121 - Itacorubi, Florianópolis - SC. (48) 3212-5000

***Hospital da Unimed** - R. Manoel Loureiro, 1909 - Barreiros, São José - SC, (48) 3288-4100

*Para atendimentos a conveniados a planos de saúde e particulares.

MUNICÍPIO DE PALHOÇA

Assistente virtual para atendimento online e dúvidas sobre a Covid-19:
<http://assistentevirtual.palhoca.sc.gov.br/chat/site/>

Sala de atendimento ao cidadão: (48) 3220-0290

Para orientações e dúvidas sobre a Covid-19. Atendimento das 7h às 19h.

Ouvidoria Covid-19: (48) 3220-0300 – opção 9

Para reclamações a respeito dos procedimentos de combate a Covid-19 no Município.

Realização de testes pelo sistema “drive-thru” para pessoas com sintomas:

Verificar disponibilidade de datas e realizar agendamento através do telefone:

(48) 3220-0290 (Sala de atendimento ao cidadão).

É possível ter acesso ao teste também através da Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência ou na UPA 24h, após avaliação médica.

- **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Bela Vista**
Para avaliação médica de pessoas com sintomas e realização/agendamento de testes
Atendimento 24h
Santa Marta, s/n – Bela Vista, Palhoça – SC
(48) 3047-5581
- **Contatos das Unidades Básicas de Saúde em Palhoça**
Para avaliação médica de pessoas com sintomas e realização/agendamento de testes.

<i>UNIDADE</i>	<i>TELEFONE</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>TELEFONE</i>
Alto Aririú	3047-5579	Frei Damião	3047-5592
Bela Vista	3047-5578	Jardim Eldorado	3047-5583
Madri	3047-5582	Passa Vinte	3047-5541
Médio Aririú	3047-5544	Ponte do Imaruim	3047-5549
São Sebastião	3047-5538	Aririu da Formiga	3047-5594
Barra do Aririú	3047-5593	Cambirela	3047-5584
Central	3047-5537	Enseada de Brito	3047-5539
Pachecos	3047-5542	Guarda do Cubatão	3047-5574
Rio Grande	3047-5543	Passagem do Maciambu	3047-5596
Vila Nova	3047-5588	Pinheira	3047-5573
Brejaru	3047-5597		

* **Policlínica São Lucas** - Av. Barão do Rio Branco, 461 - Centro - Palhoça / SC. (48) 3242-7788.

* Pronto-atendimento 24h para atendimentos particulares e convênios.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ

Central telefônica de informações: Para retirada de dúvidas e orientações sobre Covid-19

0800 648 7878/ (48) 3288-5790/ (48) 3288-5798/ (48) 98482-9231 (WhatsApp)

Centro de Triagem/ Centro de Referência de Sintomáticos Respiratórios:

Endereço: Centro de Atenção à Terceira Idade (CATI). Av. Acioni Souza Filho, s/n Praia Comprida, São José – SC.

Atendimento das 7h às 19h

- **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Forquilha**
Ver. Arthur Manoel Mariano, 1439 – Forquilha, São José – SC.
Atendimento 24h
[\(48\) 3211-7802](tel:(48)3211-7802)
- **Contatos das Unidades Básicas de Saúde em São José**
Para avaliação médica preliminar das pessoas com sintomas

<i>UNIDADE</i>	<i>TELEFONE</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>TELEFONE</i>
Areias	(48) 3246-6799	Barreiros	(48) 3246-6269
Bela Vista	(48) 3246-1711	Ceniro Martins	(48) 3288-4345
Colônia Santana	(48) 3278-0176	Fazenda	(48) 3343-0157
Forquilha	(48) 3259-4114	Forquilha	(48) 3357-5417
Ipiranga	(48) 3246-1442	Luar	(48) 3258-0300
Morar Bem	(48) 3258-5694	Picadas do Sul	(48) 3257-2248
Potecas	(48) 3258-7736	Procasa	(48) 3240-5751
Roçado	(48) 3357-5190	Santos Saraiva	(48) 3247-1621
São Luiz	(48) 3259-9512	Centro	(48) 3259-1679
Serraria	(48) 3258-0613	Sertão do Maruim	(48) 3257-4100

Zanelatto	(48) 3258-1921		
-----------	----------------	--	--

HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ - R. Adolfo Donato da Silva, s/n - Praia Comprida, São José - SC. (48) 3271-9000.

* **NAS UNIMED ADULTO:** R. Manoel Loureiro, 1909 - Barreiros, São José - SC. (48) 3288-4100

*Para atendimentos a conveniados a planos de saúde e particulares

MUNICÍPIO DE BIGUAÇÚ

BiguáSaúde – 0800 601 2282

Atende moradores do município que apresentarem sintomas como dor de garganta, falta de ar, febre e/ou tosse ou possuem dúvidas sobre o Coronavírus. O atendimento é realizado por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

WhatsApp (48) 99110 6948 / 99194 3376

O serviço funciona de segunda a sexta-feira das 7h às 22h e aos sábados e domingos das 7h às 19h.

Caso estejam necessitando de atendimento médico os pacientes com sintomas da Covid-19 devem procurar os Centros de Triagem:

- **Unidade Básica de Saúde Fundos**
Rua Vereador Hugo Amorim, s/n , bairro Fundos
Horário de atendimento: segunda à sexta das 7h às 16h
- **Centro Educacional Cecília Alaíde de Carvalho Rosa**
Rua Arcanjo Antônio Henrique, 166, bairro Jardim Janaina
Horário de atendimento: segunda à sexta das 7h às 16h
- **Unidade Básica de Saúde Marco Antônio**
Rua Homero de Miranda Gomes, s/n , bairro Bom Viver
Horário de atendimento: segunda à sexta das 7h às 16h
- **Hospital Regional de Biguaçu**
Av. Egidio Abelino Richartz, s/n – bairro Deltaville,
Horário de atendimento: 24 horas

- **Contatos das Unidades Básicas de Saúde em Biguaçu**

<i>UNIDADE</i>	<i>TELEFONE</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>TELEFONE</i>
<i>Bom Viver</i>	4830398465	<i>Três Riachos</i>	4830398451
<i>Cachoeiras</i>	4830398456	<i>Prado</i>	4830398467
<i>Fazenda</i>	4830398470	<i>Santa Catarina</i>	4830398464
<i>Estiva do Inferninho</i>	4830398471	<i>Saveiro</i>	4830398466
<i>Fundos</i>	483039-8453	<i>Sorocaba de Dentro</i>	4830398463
<i>Jardim Janaína</i>	4830398454	<i>Sorocaba de Fora</i>	4830398459
<i>Marco Antônio</i>	4830398455	<i>Vendaval</i>	4830398450
<i>Tijuquinhas</i>	4830398457		

*** ATENDIMENTO REMOTO UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS**

* pacientes particulares e os convênios firmados: Unimed, Cassi, Saúde Caixa, Geap e SC Saúde.

- **Central telefônicas de informação:** para o esclarecimento de dúvidas e orientações sobre a Covid-19 – 0800 940 7800 – Atendimento 24h

Pronto Atendimento digital: Pelo site padigital.unimedflorianopolis.com.br os clientes esclarecem dúvidas sobre o novo coronavírus e relatam sintomas da Covid-19 e de outras doenças. A partir dos sintomas relatados, os beneficiários passam por uma triagem virtual e são monitorados de suas casas. Aqueles com sintomas mais graves são encaminhados para o atendimento presencial. O serviço é gratuito aos clientes Unimed Grande Florianópolis.

ANEXOS



ANEXO A - PARÂMETRO DE OCUPAÇÃO DOS AMBIENTES DO CA CONFORME SATURAÇÃO DO CO2

PLANTA: CA01 – Colégio de Aplicação – Bloco A – Salas de Aula e Administrativo

Sala	Utilização	Número de crianças	Número de adultos	PPM
ADM01	ADM01 - Espaço Estético	1	1	548
ADM02	ADM02 - Projeto Caminho Diferente	1	1	548
ADM03	ADM03 - Serviço de Orientação Educacional 1	3	3	663
ADM04	ADM04 - Serviço de Orientação Educacional 2	3	3	663
ADM05	ADM05 - Serviço Pedagógico de Educação Especial e Terapia Ocupacional	8	7	702
ADM06	ADM06 - Sala de Convivência	3	3	682
ADM07	ADM07 - Banheiro Feminino ADM	3	3	690
ADM08	ADM08 - Banheiro Masculino ADM	3	3	689
ADM09	ADM09 - Secretaria	1	3	526
ADM10	ADM10 - Sala de Reuniões	0	5	699
ADM11	ADM11 - Coordenadoria Administrativa	1	4	609
ADM12	ADM12 - Direção Geral	2	2	590
ADM13	ADM13 - Direção de Ensino	2	2	582
ADM14	ADM14 - Administração de Edifícios	1	1	552
ADM15	ADM15 - Coordenadoria de Estágios	1	2	590
ADM16	ADM16 - Serviço Social	1	2	688
ADM17	ADM17 - Serviço de Psicologia Escolar	1	2	688
ADM18	ADM18 - Associação de Pais e Professores	3	1	616
ADM19	ADM19 - Coordenadoria de Comunicação, Divulgação e Eventos	1	1	559
ADM20	ADM20 - Coordenadoria de Pesquisa e Extensão ¹	2	2	717
ADM21	ADM21 - Serviço de Enfermagem ¹	2	2	717
ADM22	ADM22 - Atendimento Odontológico	1	2	688
ADM23	ADM23 - Arquivo	1	1	559
ADM24	ADM24 - Projeto Córdoba	1	2	688
AI01	AI01 - Inspetoria de Anos Iniciais	2	3	680
AI02	AI02 - Sala de professores ²	0	3/4	633/711
AI03	AI03 - Coordenadoria de Anos Iniciais	3	3	685
AI04	AI04 - Sala de Aula 5C/2A	26	2	694
AI04	AI04 - Sala de Aula 5C/2A (opcional) ³	30	1	689
AI05	AI05 - Sala de Aula 4C/3B	26	2	694
AI06	AI06 - Sala de Aula 4B/2B	26	2	694
AI07	AI07 - Sala de Aula 1B	26	2	694
AI08	AI08 - Sala de Aula 1C	26	2	694
AI09	AI09 - Sala de Aula 1A	26	2	694
AI10	AI10 - Sala de Aula 4A/3C	26	2	694
AI11	AI11 - Sala de Aula 5B/3A	26	2	694
AI12	AI12 - Sala de Aula 5A/2C	26	2	694
AI13	AI13 - Banheiro Feminino ⁴	6	2	664
AI14	AI14 - Banheiro Masculino ⁴	3	3	691

AI15	AI15 - Banheiro Adaptado	1	1	639
------	--------------------------	---	---	-----

PLANTA: CA02-Colégio de Aplicação - Bloco B - Salas de Aula e Biblioteca

Sala	Utilização	Número de crianças	Número de adultos	PPM
B001	B01 - Banheiro Masculino	2	3	502
B002	B02 - Depósito de Materiais do Projeto Cheiro Verde	2	2	537
B003	B03 - Projeto Cheiro Verde	10	3	530
B004	B04 - Projeto Sapeca	6	3	652
B005	B05 - Grêmio Estudantil	6	3	685
B006	B06 - Recuperação	27	3	698
B007	B07 - Dança e Ginástica	30	3	632
B008	B08 - Teatro 2	30	3	635
B009	B09 - Teatro 1	28	3	693
B010	B10 - LabLudens	15	3	689
B011	B11 - LIFE	27	3	697
B012	B12 - Sala de Música 2	27	3	697
B013	B13 - Serviço de Nutrição	0	3	600
B014	B14 - Projeto Pés na Estrada	6	3	600
B015	B15 - Laboratório de Informática 1	12	3	573
B016	B16 - Banheiro Feminino	2	3	606
B017	B17 - Biblioteca Setorial do Colégio de Aplicação (salão principal)	30	3	490
B018	B18 - Brinquedoteca	30	3	560
B019	B19 - Sala de Música 1	27	3	723
B020	B20 - Cozinha	0	6	635

PLANTA: CA03-Colégio de Aplicação - Bloco C - Laboratórios

Sala	Utilização	Número de crianças	Número de adultos	PPM
C001	C001 - Laboratório de Química	24	2	702
C002	C002 - Sala de Intérpretes de LIBRAS	0	2	692
C003	C003 - Laboratório de Biologia	30	3	669
C004	C004 - Banheiro Masculino	0	3	690
C005	C005 - Laboratório de Física	27	2	699
C006	C006 - Laboratório de Educação Física	6	3	676
C007	C007 - Laboratório de Matemática	25	2	700
C008	C008 - Banheiro Feminino	0	3	689
C009	C009 - Laboratório de Geografia	6	3	625
C010	C010 - Almoxarifado de Química	0	3	510
C011	C011 - Laboratório de Ciências	20	2	692
C101	C101 - Laboratório de Inglês	30	3	659
C102	C102 - Laboratório de Alemão	30	3	659
C103	C103 - Laboratório de Francês	13	2	697
	C103 - Laboratório de Francês (opcional) ⁵	18	1	704
C104	C104 - Laboratório de Espanhol	30	3	659

C105	C106 - Laboratório de Informática II	30	3	571
C106	C107 - Laboratório de Linguagens	30	3	675
C1BF	C1BF - Banheiro Feminino 1º andar	2	1	611
C1BM	C1BM - Banheiro Masculino 1º andar	2	1	611
C201	C201 - Sala de Professores de Geografia	0	5	702
C202	C202 - Sala de Professores de Matemática	0	5	702
C203	C203 - Sala de Professores de Educação Especial	0	5	699
C204	C204 - Sala de Professores de Educação Física	0	5	699
C205	C205 - Sala de Professores de Biologia e Ciências	0	5	659
C206	C206 - Sala de Professores de Química	0	5	699
C208	C208 - Sala de Professores de Física	0	5	699
C209	C209 - Sala de Professores de Línguas Estrangeiras	0	7	691
C210	C210 - Sala de Professores de Filosofia e Sociologia	0	2	520
C211	C211 - Sala de Professores de Língua Portuguesa	0	6	655
C212	C212 - Sala de Professores de História	0	5	702
C2BF	C2BF - Banheiro Feminino 2º andar	0	2	694
C2BM	C2BM - Banheiro Masculino 2º andar ⁶	1	2	726

PLANTA: CA04-Colégio de Aplicação - Bloco D - Salas de Aula

Sala	Utilização	Número de crianças	Número de adultos	PPM
D016	D016 - Coordenadoria Ensino Fundamental e Anos Finais	2	2	652
D017	D017 - Coordenadoria de Ensino Médio	2	2	647
D018	D018 - Sala de Reuniões	0	3	703
D019	D019 - AEE II	2	3	647
D020	D020 - AEE	2	3	563
AUD	D0AUD - Auditório Térreo Bloco D	124	6	663
DOBF	DOBF - Banheiro Feminino térreo	2	2	562
BOBM	DOBM - Banheiro Masculino Térreo	2	2	566
D101	D101 - sala de aula	30	3	681
D102	D102 - sala de aula	30	3	681
D103	D103 - sala de aula	30	3	681
D104	D104 - sala de aula	30	3	679
D105	D105 - sala de aula	30	3	679
D106	D106 - sala de aula	30	3	679
D107	D107 - sala de aula	30	3	683
D108	D108 - sala de aula	30	3	679
D109	D109 - sala de aula	30	3	679
D110	D110 - sala de aula	30	3	679
D111	D111 - sala de aula	30	3	681
D112	D112 - sala de aula	30	3	681

D113	D113 - sala de aula	30	3	681
D114	D114 - sala de aula	30	3	685
D114	D115 - Inspetoria	2	3	557
D1BF	D1BF - Banheiro Feminino 1º andar	2	2	557
D1BM	D1BM - Banheiro Masculino 1º andar	2	2	557

PLANTA: CA05-Colégio de Aplicação - Bloco E - IPT

Sala	Utilização	Número de crianças	Número de adultos	PPM
E1	E1 - sala de aula	21	3	699
E2	E2 - sala de aula	21	3	699
E3	E3 - sala de aula	29	3	700
E4	E4 - sala de aula	30	3	685
EBF	EBF - Banheiro Feminino	2	0	582
EBM	EBM - Banheiro Masculino	2	0	582
EDEP	EDEP - Depósito Casinha de Artes ⁷	0	1	990

NOTAS

1 - Só devem ser usadas com a capacidade máxima prevista em situações de urgência e por tempo limitado. A presença de 2 adultos e 1 criança ou 2 crianças e um adulto não são livres.

2 - A ocupação por três professores deve ser evitada em tempo contínuo, embora muito próxima do limite estabelecido

3 - Usada como exemplo de opção para o planejamento: quando e se houver apenas um professor, pode ter a ocupação máxima de alunos sem limite de tempo.

4 - Banheiros: podem ser ocupados com segurança em qualquer das duas situações. Levar em consideração que a ocupação deve ser curta (cerca de 15 minutos).

5 - Usada como exemplo de opção para o planejamento: quando e se houver apenas um professor, pode ter a ocupação máxima de alunos sem limite de tempo.

6 - Esta ocupação não deve exceder 20 minutos; em caso de dúvida sobre o fluxo, restringir o número de pessoas.

7 - Deve ser utilizado somente por adulto (1), com tempo restrito a 10 minutos por hora.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

JANEIRO, 2022

